

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



# Diário Oficial

ANO XCIII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.287

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 1984

GOVERNADOR DO ESTADO  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**

VICE-GOVERNADOR  
**LAÉRCIO DIAS FRANCO**

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
**LUCIVAL DE BARROS BARBALHO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
**EDGAR M. LASSANCE CUNHA**

Casa Civil  
**GEORGENOR DE SOUZA FRANCO**

Casa Militar  
**Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA**

## SECRETARIADO

Administração  
**ALDO DA COSTA E SILVA**

Justiça  
**ITAIR SA DA SILVA**

Fazenda  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Viação e Obras Públicas  
**MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA**

Saúde Pública  
**LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO**

Educação  
**WILTON DE QUEIROZ MOREIRA**

Agricultura  
**JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS**

Segurança Pública  
**ARNALDO MORAES FILHO**

Planejamento e Coordenação Geral  
**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**

Cultura, Desportos e Turismo  
**ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO**

Procurador Geral do Estado  
**BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO**

Consultor Geral do Estado  
**PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA**

## NESTA EDIÇÃO

### PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública e Obras Públicas

EXTRATO DE CONTRATO Nº  
01/84 – FDA e EDITAL DE CHAMADA DE EMPREGADO

Da Secretaria de Estado de Agricultura

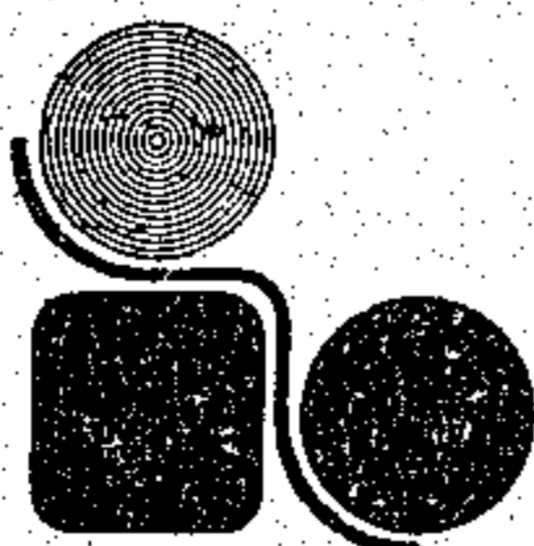
### RESUMO DO ESTATUTO

Da Associação dos Funcionários da Fun-  
telpa

### ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Contas

**1 Caderno**  
**24 Páginas**



**IMPRENSA OFICIAL**

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 945 DE 11 DE JULHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e, Considerando os termos do Proc. nº 01252/84-SEAD.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, MARILENE VIANA DOS ANJOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Altamira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 11 de julho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 6056)

PORTARIA Nº 946 DE 11 DE JULHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e, Considerando os termos do Proc. nº 01249/84-SEAD.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, SÔNIA MARIA DA COSTA SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, a contar de 01.09.82.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 11 de julho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 6056)

PORTARIA Nº 947 DE 11 DE JULHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e, Considerando os termos do Proc. nº 02108/84-SEAD.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, ANA ISA MACIEL MARTINS REIS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Santarém, a contar de 03.08.83.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 11 de julho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 6056)

**FAZENDA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 371 DE 12 DE JULHO DE 1984

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei,

**RESOLVE:**

Designar MARIA HELENA FERREIRA PAES, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Ponta de Pedras, símbolo FG-2 da 1ª Região Fiscal.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. nº 2396, Reg. nº 9642, Dia: 16/07/84)

**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 13/84 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 15/83-GS, de 07.04.83, e tendo em vista a solicitação constante do memorando da Diretora do Departamento de Administração,

**RESOLVE:**

Conceder Suprimento de Fundos ao Engenheiro NELSON DE MELLO ALVES, na importância de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros), para ocorrer em despesas da Unidade Regional de Santarém, originando a seguinte classificação: 2201.03070251.056 - Construção, Recuperação e Ampliação de Residências das Unidades Regionais - 4.1.1.0 - Obras e Instalações, devendo prestar contas no prazo máximo de trinta (30) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 11 de julho de 1984.

MARIA SARAH GÓES NEGRÃO

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. nº 2394, Reg. nº 9640, Dia: 16/07/84)

**SAÚDE PÚBLICA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 421 DE 25 DE JUNHO DE 1984

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1242 de 14.02.1983.

**RESOLVE:**

Conceder Salário Família, a partir do mês de junho/84, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados.

Armenio João Mendes Cardoso	..... 01 dep.
Adélia Silva Pereira	..... 01 dep.
Benigno Barros da Silva	..... 02 dep.
Cosma de Aguiar Canabrava	..... 01 dep.
Cecília Helena Lobato da Costa	..... 01 dep.
Davi das Chagas Soares	..... 01 dep.
Eleonora Maria dos Santos Carneiro	..... 01 dep.
Hortencia Gomes da Silva	..... 01 dep.
José Ribeiro da Silva Filho	..... 01 dep.
José Geraldo Lobo Negrão	..... 01 dep.
João do Nascimento	..... 01 dep.
Laura Ferreira Ribeiro	..... 01 dep.
Marla de Nazaré Silva e Silva	..... 01 dep.
Maria das Graças Figueiredo do Carmo	..... 02 dep.
Maria de Belém Monteiro da Silva	..... 02 dep.
Maria Natalice de Jesus Vieira de Melo	..... 01 dep.
Maria Gracinda Brito Pinheiro	..... 02 dep.
Marla Florinda Pacha Penha de Carvalho	..... 01 dep.
Maria das Graças Lopes Gonçalves	..... 01 dep.
Odaléa da Silva Melo	..... 01 dep.

Regina Sonia do Espírito Santo Freitas Borges 01 dep.  
Raimundo Almir Nascimento Batista ..... 01 dep.  
Wilson Galvão de Lima ..... 01 dep.  
Walter Ferreira de Castro ..... 01 dep.

LUIZ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos  
(Ext. nº 2391, Reg. nº 9635, Dia: 16/07/84)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### CARTA DE RENÚNCIA

Ilmo Sr Dr.

João Lauro Araújo Tavares

DD. Presidente do Cons. Administração

Amapatiua Agropecuária S/A

Com a presente, solicito em caráter irrevogável minha renúncia de membro do Cons. de Administração da Amapatiua Agropecuária S.A, pedindo a V.S. que a encaminhe à AG para fins de direito.

Atenciosamente,

RAUL NERY BARAUNA

ARQUIVADA na Jucepa, nº 998/84, em 27.06.84.  
(T. Nº 04245 Reg. nº 9644 Dia 16.07.84)

### ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNTELPA - ASTELPA

Resumo do Estatuto da Associação dos Funcionários da FUNTELPA aprovado em Sessão de Assembléia Geral realizada no dia 02 de junho de 1984.

DENOMINAÇÃO: - Associação dos Funcionários da FUNTELPA - ASTELPA.

DATA DE FUNDAÇÃO: - 02 de junho de 1984.

SEDE: - Cidade de Belém, Estado do Pará.

DURAÇÃO: - Tempo Indeterminado;

NATUREZA JURÍDICA: - Sociedade Civil sem fins lucrativos;

FINS: - Promover e estimular o relacionamento social entre os Servidores da Fundação de Telecomunicações do Pará; colaborar com as autoridades Federais, Estaduais, Municipais e órgãos relacionados diretamente com a classe no estudo e soluções dos problemas atinentes a mesma; identificar, participar, propor e administrar programas de caráter assistencial, administrativo, jurídico, habitacional, educacional, médica, co-hospitalar, diretamente com a Funtelpa e/ou outras entidades promover e estimular atividades culturais, esportivas e sociais desenvolver o intercâmbio com outras entidades congêneres, notadamente no âmbito do serviço público estadual;

FUNDO SOCIAL: - Será constituído de mensalidades, contribuições, taxas pagas pelos associados, rendas eventuais, doações, subvenções e rendimentos de bens de capital;

PRAZO DE MANDATO DA DIRETORIA: - 2 anos;

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: - A Diretoria;

RESPONSABILIDADE: - Os associados não respondem, subsidiariamente, pelos atos assumidos em nome da Associação;

DISSOLUÇÃO: - No caso de extinção da Associação, o que só poderá ocorrer por força do Art. 21, incisos I, II e III do Código Civil brasileiro em vigor, seu patrimônio será destinado a uma entidade filantrópica escolhida em Assembléia Geral Extraordinária, convocada, especialmente para esse fim.

DIRETORIA

Milton da Silva Souza

Fernando Alexandre de Souza Navarro

Carlos Antonio de Almeida Lima

Valdemir Chaves de Sousa

Rosângela Marques das Chagas

Olíndina Aguiar de Souza

Tereza Cristina Monteiro Moreno  
Napoleão Cruz  
Alvaro Farias do Nascimento  
José Luiz Pinheiro de Araújo  
Belém

Milton da Silva Souza  
Presidente

(G. Reg. nº 6.047 Dia 16.07.84)

### SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS SEVOP

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: SEVOP

Contratada: SERGEL

Objeto: Prazo de entrega que terminaria no dia 27.04.84 fica prorrogado para 05.07.84.

Cláusulas Mantidas: Todas previstas no contrato principal.

Belém, 26 de abril de 1984.

a) Engº MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA

a) Engº ADINAMAR PEREIRA DE SOUZA

(T. nº 04244 - Reg. nº 9638 - Dia 16.07.84)

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contratante: SEVOP

Contratada: SERGEL

Objeto: Proposta de serviços extraordinários na Escola Estadual Barão de Guajará, localizada, na cidade de Vigia, neste Estado.

Valor: Cr\$-10.931.500,00

Verba: Exercício de 1984 - FUNDEPARÁ  
3201 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará

03 - Administração e Planejamento

09 - Planejamento Governamental

183 - Programação Especial

1.095 - Programação a cargo de outras fontes de recursos

4.130 - Investimento em Regime de Execução Especial

Convênio - 017/84 - FUNDEPARÁ

Cláusulas Mantidas: Todas do contrato principal

Belém, 04 de julho de 1984.

a) Engº MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA

a) Engº ADINAMAR PEREIRA DE SOUZA

(T. nº 04244 - Reg. 9638 - Dia 16.07.84)

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

### EDITAL CHAMADA DE EMPREGO

A Secretaria de Estado de Agricultura, notifica pelo presente Edital, HERONDINO MARINHO FILHO, ocupante do cargo de Agente de Atividade Agropecuária, no prazo de três (3) dias, a partir da data da publicação deste, reassumir suas funções neste órgão sob pena de Rescisão Contratual por abandono de emprego nos termos da alínea "e" do Art. 482 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

Belém, 11 de junho de 1984

JOSÉ ANTÔNIO NUNES DE BARROS

Chefe de Seção de Pessoal

Téc Adm. LIÉGE THEREZINHA ZAHLUT CENTENO

Diretora Geral de Administração

(Ext. nº 2389 - Reg. nº 9633 - Dias 16, 17 e 18.07.84)

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/84-FDA

ESPÉCIE: Contrato de Financiamento a Fundo Perdido firmado no dia 18.06.83 entre a Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI e a Prefeitura Municipal de Breves.

OBJETO: Proporcionar recursos à Prefeitura Municipal de Breves como apoio financeiro do Governo do Estado, para aquisição de sementes de arroz das variedades "Auroia" e "Texas", visando atender aos produtores daquele município.

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo Convênio SEPLAN nº 127/84-Fundepará/IFE, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1984.

ASSINATURAS: Pela SAGRI - JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS - Secretário de Estado de Agricultura.

Pela Prefeitura Municipal de Breves - GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA - Prefeito Municipal de Breves.

Visto:

Adv. MIGUEL ELIAS BURLAMAQUI ZEMERO

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. nº 2390 - Reg. nº 9634 - Dia 16.07.84)

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ COSANPA

### EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

- Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 102/83 e seus respectivos Aditivos assinados em 26.01.84 e 14.04.84.

PARTES: COSANPA X PEM - Planejamento Engenharia e Manutenção Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo até 30.09.84.  
- Quarto (4º) Termo Aditivo ao Contrato 101/83 e seus respectivos Aditivos assinados em 13.10.83 e 26.12.83 e 26.04.84.

- Sexto (6º) Termo Aditivo ao Contrato nº 31/82 e seus respectivos Aditivos assinados em 04.10.82 04.04.83, 15.09.83, 30.11.83 e 11.04.84.

PARTES: COSANPA X TRANSPAVI - CODRASA S.A.

OBJETO: Prorrogação de prazo  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/84

PARTES: COSANPA X Companhia Metalurgica Barbará.

OBJETO: Fornecimento à Cosanpa, incluindo a venda e obrigações de entrega de tubos, conexões, aparelhos e acessórios de ferro fundido.

PRAZO: 120 dias, contados da assinatura do Contrato.

F. LEGAL: Concorrência Pública Internacional nº 1 - 17/83 - COSANPA

F. RECURSO: FAE - BNH

VALOR: Cr\$ 2.534.172.987,12

Belém, 13 de julho de 1984

Adv. JONAS SOARES VALENTE JUNIOR

P. Assessoria Jurídica

(Ext. nº 2393 - Reg. nº 9637 - Dia 16.07.84)

## IPASEP

### RESUMO DE PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Portaria nº 347 de 11.07.84. Conceder a DARVIO CAVALCANTI BEZERRA, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 130.000,00.

Elementos de Despesa - 43020615070212.025  
3120 - Cr\$ 30.000,00

3132 - Cr\$ 100.000,00

Portaria nº 348 de 11.07.84. Torna sem efeito as Portarias nº 342 e 341 de 09.07.84.

Portaria nº 349 de 11.07.84. Designar ELIZABETH TADEU MONTEIRO, para substituir MARCILENE PANTOJA CAVALCANTE, no período de ausência da titular, a contar de 09.07.84.

Portaria nº 350 de 11.07.84. Designar EMILIANA MONTEIRO OLIVEIRA, para substituir ELIZABETH TADEU MONTEIRO, no período de ausência da titular, a contar de 09.07.84.

PROC. nº 0462/84 - DEFERIDO

Resolução nº 100 de 04.07.84.

EX: SEG. - JOSÉ GAMA CHUVA

DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Cr\$ 50.126,00 em favor da viúva Raquel Israel Chuva.

Conceder pecúlio de Cr\$ 500.000,00 integralmente a beneficiária contemplada na pensão

PROC. nº 0582/84

Resolução nº 101 de 04.07.84

EX: SEG. - MARIO CAVALCANTI SUCUPIRA

DECISÃO: Excluir a viúva Maria Braga Cavalcanti do rateio da pensão deixada por este, no valor atual de Cr\$ 53.863,00. A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar da presente data.

Resolução nº 102 de 04.07.84

DECISÃO: Reduzir para 15 dias a pena de suspensão imposta pela Resolução nº 218, de



IMPRESA OFICIAL

**Diário Oficial**

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX 226-7888  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078  
Departamento de Administração - 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano  
Rocha, 111, p/a 16 de Novembro -  
Fone: 222-0174

Diretor-Presidente  
**GILBERTO DANIN**  
Diretor Administrativo  
CLEBER NEWTON VELASCO  
Diretor Técnico  
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação  
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO  
Chefe de Redação e Revisão  
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E  
PUBLICAÇÕES

NA CAPITAL

Anual	Cr\$ 136.500,00
Semestral	Cr\$ 68.250,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	
Anual	Cr\$ 240.786,00
Semestral	Cr\$ 120.393,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta  
Trezentos e Oitenta Cruzeiros (Cr\$ 380,00).

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 7.300,00  
Preço da Página: Cr\$ 817.600,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 500,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.  
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação,  
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e  
outros Estados.  
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-  
panhar publicações a cobrar.  
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros  
Estados em qualquer época.  
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal  
para a Imprensa Oficial do Estado.

14.12.83. ao funcionário WALDIR DUARTE TEIXEIRA,  
ocupante do cargo de Técnico Nivel A, com perda  
de vencimento e vantagens.

PROC. nº 0536/84 - DEFERIDO

Resolução nº 103 de 04.07.84

EX: SEG. - CLAUDIONOR RODRIGUES VA-  
LENTE.

DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de  
Cr\$ 50.126,00 cabendo metade a viúva Maria do  
Livramento dos Santos Valente, e a outra metade  
rateada em partes iguais aos filhos menores Marta  
do Socorro, Marlene, Mário, Márcia, Marivalda e  
Marcelo dos Santos Valente.

Conceder pecúlio de Cr\$ 500.000,00 aos  
beneficiários contemplados na pensão.  
(Ext. nº 2392 - Reg. nº 9636 - Dia 16.07.84)

Extrato do Contrato de Sociedade Civil Por Cotas de Responsa-  
bilidade Limitada, assinado no dia 9 de Julho de 1984, com Deno-  
minação: MOTOGERAL ADMINISTRADORA LTDA., a) É vedado o  
uso da denominação social para atos, de qualquer natureza, tais como  
fianças, abonos e avais, sempre que estranhos ao objeto social, salvo se  
prévia e expressamente autorizado por cotistas que representem no  
mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. b) O uso da  
denominação social poderá, nos termos deste contrato, ser delegado.  
Objeto: a) A atividade de prestação de serviços de acordo com a delibe-  
ração da maioria de sócios e demais atividades de interesse social, per-  
mitidos por lei. b) A prestação de serviços de processamento de dados e  
demais atividades correlatas, inclusive desenvolvimento de sistemas,  
assistência técnica, consultoria, preparação e treinamento de pessoal  
técnico. c) A prestação de serviços de contabilidade tais como audito-  
rias internas, escrituração mercantil e procedimentos correlatos, sob a  
responsabilidade do sócio PAULO RENATO MONTES DE ALMEIDA,  
na forma da lei e deste contrato. Sede: Praça do Carmo nº 60, cidade  
e Município de Belém, Estado do Pará, CAPITAL - Cr\$ 1.200.000,00  
(um milhão e duzentos mil cruzeiros) representados por 1 200 cotas  
indivisíveis em relação à Sociedade, com o valor nominal e unitário de  
Cr\$ 1.000,00 e detidas pelos sócios-cotistas como a seguir declarado:  
(I) PAULO AFONSO LIMA DA COSTA, 396 cotas, com o valor nomi-  
nal de Cr\$ 396.000,00, subscritas e integralizadas no ato de assina-  
tura deste contrato, em moeda corrente e legal deste País. (II) CEZAR  
AUGUSTO LIMA DA COSTA, 396 cotas, com o valor nominal e total de  
Cr\$ 396.000,00, subscritas e integralizadas neste ato e ocasião, em  
moeda legal e corrente do País. (III) JULIO LEITE DA COSTA JU-  
NIOR, 396 cotas, com o valor nominal e total de Cr\$ 396.000,00,  
subscritas e integralizadas neste ato e ocasião, em moeda legal e co-  
rrente deste País. (IV) PAULO RENATO MONTES DE ALMEIDA  
12 cotas, com o valor nominal e total de Cr\$ 12.000,00 subscritas e  
integralizadas neste ato e ocasião, em moeda legal e corrente deste País.  
Duração: - Por tempo indeterminado.

Responsabilidade dos Sócios-Cotistas-Limitada ao montante repre-  
sentativo do capital social.

Administração e Representação: É a sociedade.

Dissolução: - Poderá a Sociedade, a qualquer tempo, ser dissolvida  
extra-judicialmente por decisão de sócios-cotistas que representem 75%,  
no mínimo, do capital social, devendo, na mesma ocasião, ser por eles  
estabelecidas as normas reguladoras do processo liquidatário, respei-  
tadas as disposições legais pertinentes, e indicado o liquidante.

Este contrato obriga os sócios-cotistas, assim como os seus her-  
deiros e sucessores, a qualquer título.

Belém, 11 de junho de 1984

Ass.) PAULO AFONSO LIMA DA COSTA  
CEZAR AUGUSTO LIMA DA COSTA  
JULIO LEITE DA COSTA JUNIOR  
PAULO RENATO MONTES DE ALMEIDA

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a so-  
licitação da parte interessada.

(T. nº 04243 - Reg. nº 9635 - Dia 16.07.84)

Regimento Interno do Tribunal  
de Justiça do Estado, à venda (Cr\$  
2.000,00) no Arquivo e na Loja da  
I.O.E.

## ANÚNCIOS

\* A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A.\*  
CGC/MF-04000123/0001-09

Ata lavrada na forma de sumário e relativa a Assembleia Geral Ordinária, realizada às 10,00 horas do dia 28 (vinte e oito) de Maio de 1984;

LOCAL: sede social, na praça Barão do Guajará, nº 39, nesta cidade de Belém (Pa.); QUORUM: acionistas representando votos em quantidade superior a exigida por Lei para a instalação e as deliberações da Assembleia Geral; MESA DIRETORA: presidente - acionista DÉLCIO DA SILVA FARIAS, secretário - acionista WILSON TAVARES DE LIMA; CONVOCACÕES: edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 8, 10, e 16 de maio de 1984; FATOS OCORRIDOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS: (I) - Leitura, discussão e aprovação, abstendo-se de votar os acionistas legalmente impedidos, BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS e RELATÓRIO DA DIRETORIA, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983; (II) - Aprovação da distribuição dos dividendos no montante de cr\$-3.720.000,00 ( três milhões, setecentos e vinte mil cruzeiros ) à serem pagos até 150 (cento e cinquenta) dias após a presente reunião assemblear; (III) - Aprovação da correção da expressão societária do Capital Social Realizado e a utilização de parte do saldo da conta que se registra, no montante de cr\$-50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros) para aumentar o Capital Social, com a consequente bonificação em ações na forma estatutária; (IV) - Alteração do artigo 5º. (quinto) do Estatuto Social, cuja redação passa a ser a seguinte: Tem a Companhia e Capital Social de cr\$-81.000.000,00 (oitenta e um milhões de cruzeiros), representados por 40.500.001 ( quarenta milhões, quinhentas mil e uma) ações Ordinárias e 40.499.999 ( quarenta milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove ) ações Preferenciais, com o valor unitário de cr\$-1,00 ( um cruzeiro ) cada ação. (aa.) - Délcio da Silva Farias, Sebastiana Campêlo da Silva, Orlando Farias Rebelo, Fundo de Assistência Social "Antonio Monteiro da Silva", Ademar de Souza Rios Jr., Elvira Rio, Maria Auxiliadora da Silva Ayoub, Délcio Luiz Campêlo da Silva e Wilson Tavares de Lima.

CONFERE COM A ATA ORIGINAL  
LANÇADO NO LIVRO PRÓPRIO DA COMPANHIA

Wilson Tavares de Lima  
Secretário - CPF-00845922-20

Cartório Theronet de Belém	Recibido a(s) Fim(s) de
Tr. Friburgo Oliveira	de 1984
Fone 272.5700	
Belém - Pa.	
M. IZABEL ANDRADE - Autografo	
20.06.84	
9.39/84	
da Silva Tecidos A. Monteiro	
Luz 20 Junho 84	

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 2388 - Reg. nº 9631 - Dia 16.07.84)

BELCONAV S/A - CONSTRUÇÃO NAVAL  
CGC/MF Nº 04.146.809/0001-87

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da BELCONAV S/A - CONSTRUÇÃO NAVAL, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 21 de julho de 1984, às 10:00 hs na sede social na Quadra 01 - Setor A - Distrito Industrial de Icoaraci, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Alteração dos Arts. 19 e seguintes do Estatuto, visando extinção de cargos da diretoria e criação de novos cargos;
- Destinação dos Lucros Acumulados;
- Eleição de novos membros do Conselho de Administração;
- Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e Conselho de Administração;
- Assuntos correlatos de interesse da sociedade.

Belém(PA), 10 de julho de 1984

NELSON MENEQUETTE  
Diretor Presidente

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04248 - Reg. nº 9648 - Dia 16.07.84)

**SINDICATO DOS  
EMPREGADOS NO  
COMÉRCIO  
HOTELEIRO E  
SIMILARES DE BELÉM**  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital convoco todos os associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sociais, para a reunião de Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 19 de julho de 1984, em nossa sede social, sito a Rua Ferreira Cantão nº 36 (Bailique) em primeira convocação às 9:30 horas e em segunda convocação às 10:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura discussão e aprovação da Ata da reunião anterior.
- Discussão e aprovação da prestação de contas da Diretoria referente ao exercício de 1983.
- Discussão e aprovação da previsão orçamentária para o exercício de 1985, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 13 de julho de 1984.

SINDICATO DOS EMP. NO COM. HOT. SIMILARES  
DE BELÉM

Visto: Em 13 de julho de 1984.

JOÃO BATISTA REIS  
Presidente

(Ext. nº 2397 - Reg. 9643 - Dia 16.07.84)

**TELECOMUNICAÇÕES DO  
PARÁ S.A. — TELEPARÁ**

Empresa do Sistema TELEBRÁS  
CGC 04.815.411/0001 - 96

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S. A. — TELEPARÁ, convocados para

se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 27.07.84, às 09:00 horas, na sede da sociedade, sita à Travessa Doutor Moraes nº 21, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento de Capital Social de Cr\$..... 30.806.808.643,56 (trinta bilhões, oitocentos e seis milhões, oitocentos e oito mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos) para 31.151.566.988,70 (trinta e um bilhões, cento e cinquenta e um milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros e

setenta centavos), provenientes da participação financeira de promitentes assinantes; créditos de investimentos da TELEBRÁS, bem como de convênios firmados para prestação de serviços telefônicos;

b) Alteração dos artigos 5º e 16;  
c) O que ocorrer.

1261

Belém, 16 de julho de 1984.

DÁRIO ALFREDO PINHEIRO

Presidente

(Ext. nº 2395 - Reg. nº 9641 - Dias 16, 17 e 18.07.84)

EMBUY-EMPRESA DE BUBALINOCULTURA UY-UY S.A.

C.C.C. 04.853.859/0001-02

CAPITAL AUTORIZADO CR\$-268.193.892,00  
CAPITAL SUBSCRITO CR\$-121.160.300,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO CR\$- 53.160.300,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26.06.1984

Às 10:00 horas do dia 26.06.1984, na sede social, sito à Av. Generalíssimo Deodoro, 312, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os senhores Clélia Bentes de Melo e Silva, Luísa Helena Melo e Silva Guimarães, Alfredo Luiz Bentes de Melo e Silva, Sérgio Augusto Bentes de Melo e Silva, Clélia Maria Melo e Silva Andradé e Maurila Melo e Silva Guimarães membros do Conselho de Administração, sob a Presidência da senhora Clélia Bentes de Melo e Silva, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 18.000.000 (dezoito milhões) de ações ordinárias no valor nominal de CR\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, no montante de CR\$18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) serem subscritas com recursos capitalizados pelos acionistas em contra-partida às 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações preferenciais subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, autorizado pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM em 07.05.1984. A Reunião foi suspensa para lavratura desta Ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Belém, 16 de julho de 1984.

*Clélia Bentes de Melo e Silva*  
Clélia Bentes de Melo e Silva  
Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11/07/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 112084, a 1ª via da presente Ata de PAGRISA-PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA SA.  
Belém, 12 de julho de 1984.  
Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 2395 - Reg. nº 9641 - Dias 16, 17 e 18.07.84)

PAGRISA-PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA SA — C.G.C. M.F. 05.459.177/0001-74 CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 7.741.359.544,38 — CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO Cr\$ 5.748.952.604,12.

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14-06-84.

As 8,00 h. em sua sede social no Km. 1565 da BR-010, município de Paragominas-PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 13.866.231 ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 16,13 cada uma, totalizando Cr\$ 84.999.996,03. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima e subscritas e integralizadas no ato e em dinheiro, cujos depósitos foram efetuados no Banco da Amazônia SA — agência de Belém-PA, conforme Boleim de Subscrição desta data, assinado pelos senhores, Hélio Zancaner Sanchez; Evandro Sanchez; Aurélio Zancaner; Wilson Zancaner; Mário Zancaner; Energa-Energia da Amazônia Compra e Venda de Bens Movelis, e Imóvelis e Administradora de Bens Ltda; Companhia União de Comércio e Participações; Banco Brasileiro de Descontos SA; Nova Marília S/A Comércio e Participações, acionistas subscritores, pelo senhor Annibal Antônio Blanchini-presidente do Conselho de Administração, Wilson Zancaner e Aurélio Zancaner-representantes da Empresa. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará.

ANNIBAL ANTONIO BLANCHINI  
Presidente Cons. Adm.

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da segunda Turma, reunida em 12/07/84 foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 112084, a 1ª via da presente Ata de PAGRISA-PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA SA.

Belém, 12 de julho de 1984  
Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04249 - Reg. nº 9653 - Dia 16.07.84)

PAGRISA — PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA SA — CGC nº 05.459.177/0001-74 — INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 15075430-2 — CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 7.741.359.544,38 — CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO Cr\$ 5.748.952.604,12.

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 20/06/84.

As 8,00 horas, na sede social, no km. 1565 da BR-010, município de Paragominas Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 39.967.300 de ações preferenciais nominativas, classe "C", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia -

FINAM, no valor nominal de Cr\$ 6,13 cada, totalizando Cr\$ 244.999.549,00, relativo ao exercício de 1983, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF. GS nº 003307 de 01/06/84, que ratificou os valores autorizados anteriormente através dos Ofícios GS nºs: 00350 de 08/02/84 e 01495 de 21/03/84, respectivamente. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boleim de Subscrição de 25/06/84, assinado pelos senhores Aurélio Zancaner e Wilson Zancaner, representante da Empresa, pelos senhores Armando Borges Diretor Financeiro e Célio B. Wanderley Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

**ANNÍBAL ANTÔNIO BIANCHINI**

Presid. Cons. de Adm

**HÉLIO ZANCANER SANCHES**

Membro

**MÁRIO ZANCANER**

Membro

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11/07/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1108-84, a 1ª via da presente Ata de Pagrisa Pará Pastoril e Agrícola S/A.

Belém, 11 de julho de 1984

Alfredo Ferrelra Coelho

Secretário Geral

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04249 - Reg. nº 9653 - Dia 16.07.84)

AGRI PASTORIL RIO ARAMA S.A.

C.C.C. 04782124/0001-27

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em sua sede social sito ao Rio Arama Miri, Anajás - Pa. no dia 30 de abril de 1984, às 9,00 horas, para discutir e votar a deliberação sobre o seguinte:

1. ORDINARIAMENTE

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras.
- Deliberar sobre os resultados do exercício.
- Aprovar o balanço de exercícios monetária do Capital Social.
- O que ocorrer.

Anajás, 16 de abril de 1984.

*Mário Zancaner*  
MÁRIO ZANCANER  
Diretor-Presidente

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04252 - Reg. nº 9654 - Dia 16.07.84)

UNCÁRIA S/A

CGC. nº 04.657.839/0001-58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

§ - Ficam convocados os Senhores acionista da UNCÁRIA S/A.

para uma Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará às Nove horas (9:00) do dia 23 de julho de 1984 na sede Social, na Rodovia BR. 316 Km. 20-Parte, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação de Protocolo e Justificação, nomeação de Peritos e aprovação do Laudo de Avaliação da Parábola Agrícola S/A;
- Incorporação da Parábola Agrícola S/A;
- Aprovar o aumento de Capital decorrente da Incorporação.

Benevides, 13 de julho de 1984

J.M. DO AMARAL GURGEL

Pres. do Conselho de Administração

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04250 - Reg. nº 9652 - Dias 16, 17 e 18.07.84)

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.964 DE 02 DE JULHO DE 1984

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar Maria das Graças Neves Pinheiro, para exercer em substituição, a função de Chefe do Setor de Expediente TC-DAI-020.2-NM, durante o impedimento do titular, Alexandre Antonio Almassy, no período de 02 a 31 de julho do corrente ano. Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de julho de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conseheiro Presidente

(G. Reg. nº 6.031)

RESOLVE:

Conceder à funcionária Maria José da Consolação Freitas, Auxiliar de Controle Externo Classe "A" (TC-AC-9), quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 08 a 22 de julho do corrente ano. Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de julho de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conseheiro Presidente

(G. Reg. nº 6.031)

PORTARIA Nº 5.965 DE 03 DE JULHO DE 1984

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir de 01 a 15 de julho de 1984, quinze (15) dias de férias relativas ao exercício em curso, do Auditor Manoel Pinto da Silva Júnior, para outro período a ser fixado. Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de julho de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conseheiro Presidente

(G. Reg. nº 6.031)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.967 DE 03 DE JULHO DE 1984

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Maria das Dôres Feliz Paixão, Técnico em Processamento de Dados (TC-AC-11), quinze (15) dias de licença para assistir pessoa da família, nos termos do Art. 105 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 11 a 25 de junho do corrente ano. Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de julho de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conseheiro Presidente

(G. Reg. nº 6.031)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.966 DE 03 DE JULHO DE 1984

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,



ACÓRDÃO Nº 13.480  
(Processo nº 56.690)  
- 2º Julgamento -

Assunto: Tomada de Contas na Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam das contas instauradas na Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, em decorrência do Convênio nº 084/81, celebrado com a SEPLAN, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I - Negar aprovação às contas instauradas na Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, para apurar os gastos havidos com a verba de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), repassada pelo governo do Estado, através Convênio nº 084/81, firmado com a SEPLAN;

II - Responsabilizar os srs. José Ribamar Moraes, ex-prefeito municipal, Bento Geraldo Ramalho de Abreu e Waldenor Ferreira Montelero, pela importância acima mencionada; e

III - Encaminhar os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal, para as medidas cabíveis.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de junho de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES - Sub-Procuradora.

(G. Reg. nº 5.837)

ACÓRDÃO Nº 13.481  
(Processo nº 58.820)

Requerente: Ana Ramos Cintra, Diretora da Escola de Iniciação Profissional Madre Maria de Jesus

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Escola de Iniciação Profissional Madre Maria de Jesus, referente ao exercício financeiro de 1983, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente alvará de quitação em favor da sra. Ana Ramos Cintra, Diretora da Escola de Iniciação Profissional Madre Maria de Jesus, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1983.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de junho de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES - Sub-Procuradora.

(G. Reg. nº 5.837)

ACÓRDÃO Nº 13.482  
(Processo nº 58.852)

Requerente: Secretaria de Estado da Viação de Obras Públicas

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Secretaria de Estado da Viação

e Obras Públicas, referente ao exercício financeiro de 1983, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas na importância de Cr\$ 6.214.222.802,18 (seis bilhões, duzentos e quatorze milhões, duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e dois cruzeiros e dezoito centavos), e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação favor dos Drs. Pedro Pulo de Lima Dourado, ex-Secretário (período de 01.01 a 28.02) Cr\$ 427.468.332,87 (quatrocentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e nove cruzeiros e oitenta e sete centavos); Augusto Jasthe Pereira, ex-Secretário (período de 01 a 15.03) Cr\$ 270.412.029,40 (duzentos e setenta milhões, quatrocentos e doze mil, vinte e nove cruzeiros e quarenta centavos); e Manoel Acácio de Almeida e Silva, Secretário (período de 16.03 a 31.12) Cr\$ 5.516.342.432,91 (cinco bilhões, quinhentos e dezesseis milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros e noventa e um centavos), referente ao exercício financeiro de 1983.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de junho de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

MANOEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Sub-Procuradora.

(G. Reg. nº 5.837)

ACÓRDÃO Nº 13.483  
(Processos nºs 58.745 e 59.134)

Assunto: Prestação de Contas

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensam as prestações de contas abaixo identificadas:

Processo nº 58.745 - Prefeitura Municipal de Alenquer, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1983, através Convênio nº 153/83 e seu Termo Aditivo celebrado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação da Rua Dr. Pedro Vicente" no referido Município, de responsabilidade do Sr. João Ferreira, Prefeito; e

Processo nº 59.134 - Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1983, através Convênio nº 078/83 celebrado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com a "Aplicação do Sistema de Abastecimento de Água em Vila Miranda" no referido Município, de responsabilidade do Sr. Gildeu Miranda, Prefeito, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, as prestações de contas acima identificadas, devendo a Presidência deste Tribunal, expedir os competentes Alvarás de Quitação, aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de junho de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Sub-Procuradora.

(G. Reg. nº 5.837)

ACÓRDÃO Nº 13.484  
(Processo nº 59.032)

Requerente: Itamar Rodrigues Mendonça, Prefeito Municipal de Xinguara.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana  
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Xinguara, referente ao exercício financeiro de 1983, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Itamar Rodrigues Mendonça, Prefeito Municipal de Xinguara, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 10.900.000,00 (Dez Milhões, Novecentos Mil Cruzeiros), recebida do Governo do Estado, através Convênio e Termo Aditivo nº 054/83 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com projeto "Recuperação dos Colégios D. Luiz Palha Assis de Barros" no referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de junho de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRES  
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Sub-Procuradora

(G. Reg. nº 5.837)

ACÓRDÃO Nº 13.485  
(Processo nº 59.240)

Requerente: Sr. Orlando Mendonça de Lima, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, exercício financeiro de 1983, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Orlando Mendonça de Lima, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, através Convênio nº 238/83 celebrado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Pavimentação de Vias Urbanas" (encascalhamento com picarra), no citado Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de junho de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES  
Relator  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Sub-Procuradora.

(G. Reg. nº 5.837)

ACÓRDÃO nº 13.486  
(Processo nº 59.377)

Requerente: Nelson da Silva Santiago, Presidente do Sindicato dos Carregadores e Enscadores de Café de Belém.  
Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa  
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas do Sindicato dos Carregadores e Enscadores de Café de Belém, referente ao exercício de 1983, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Nelson da Silva

Santiago, Presidente do Sindicato dos Carregadores e Enscadores de Café de Belém, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.250.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), recebida do Governo do Estado, através Convênio de nº 191/83 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Apoio Financeiro à Administração do referido Sindicato".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de junho de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS  
MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves-Sub-Procuradora

(G. Reg. nº 5.837)

ACÓRDÃO Nº 13.487

(Processos nºs 58.462 e 59.550)

Assunto: Reformas

Relator: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de registro das Reformas "ex-officio", abaixo identificadas:

Processo nº 58.462 - Portaria nº 304 de 30 de maio de 1984, que reforma "ex-officio", na mesma graduação, o Soldado PM Luiz Miranda de Farias, pertencente ao 1º Batalhão de Polícia Militar, de acordo com os arts. 94, item II, 96 item IV, 97 da Lei nº 4525 de 09.07.74, combinados com o art. 3º do Decreto nº 3215 de 12.03.84., e Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$-1.451.520,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Vinte Cruzeiros), assim discriminados:

-Soldo de 3º Sargento PM	Cr\$-96.000,00
- Habilitação Militar 20%	Cr\$-19.200,00
- Tempo de Serviço 5%	Cr\$-5.760,00

Proventos Mensais	Cr\$-120.960,00
Proventos Anuais	Cr\$-1.451.520,00

Processo nº 59.550 - Portaria nº 271 de 14 de maio de 1984, que reforma "ex-officio", na mesma graduação, o Cabo PM Sizenando Lobato dos Santos, pertencente à Companhia do Comando Geral da PM/PA, de acordo com os arts. 93,94 item II, 96 item IV, 97 e 98 da Lei nº 4525 de 09.07.74, combinados com o art. 3º do Decreto nº 3215 de 12.03.84 e Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$-1.520.640,00 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte Mil, Seiscentos e Quarenta Cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de 3º Sargento PM	Cr\$-96.000,00
- Habilitação Militar 20%	Cr\$-19.200,00
- Tempo de Serviço 10%	Cr\$-11.520,00

Proventos Mensais	Cr\$-126.720,00
Proventos Anuais	Cr\$-1.520.640,00

Como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os dois (2) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Segurança Pública, providenciar a atualização dos proventos, baseando-se no salário-mínimo vigente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de junho de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
EMÍLIO MARTINS  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRES  
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves-Sub-Procuradora.

ACÓRDÃO Nº 13.488

(Processo nº 59.532)

Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Administração, através ofício nº 560/84, de 11.05.84, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 637, de 11 de maio de 1984, que trata da aposentadoria de Francisco de Assis da Silva, no cargo de Agente de Artes Práticas, Código GEP-SO-1.010.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com os arts. 110, item III e II, item I, alínea A da Constituição Estadual, art. 3º da Lei nº 4913/80, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado em conformidade com a Resolução nº 9986/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81) percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$-174.916,80 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Dezesseis Cruzeiros e Oitenta Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cr\$-53.498,00

- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº

1-89.589/84

Cr\$-43.678,00

Cr\$-97.176,00

- Compl. Salarial-1/3  
(art. 3º da Lei nº  
4013/80)

Cr\$-32.392,00

- Adicional - 35% (art.  
145 da Lei nº 749/53)

Cr\$-45.348,80

- Provento Mensal

Cr\$-174.916,80,

Como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de junho de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELEM SABBA

Foi Presente: Maria Helena Loureiro Chaves - Sub-Procu-  
radora

(G. Reg. nº 5.837)

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

Ata da 27ª reunião Extraordinária 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 12 de junho de 1984.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho

1ª Secretária: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2ª Secretário: Sr. Deputado Milton Peres.

Aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas e quatorze minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o senhor Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos, informando que a presente destinava-se a apreciar matéria constante da 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi aprovado em Redação Final o Projeto Inciso de Emenda Constitucional Nº 01/84, do Deputado Célio Sampaio, que acrescenta Inciso ao Parágrafo 1º do Artigo 44 da Constituição Estadual. Assumiu a Presidência dos Trabalhos, o Deputado Milton Peres. Em discussão prévia o Projeto de Lei nº 29/84, do Deputado Gabriel Guerreiro, que autoriza a Construção das Penitenciárias Agrícolas de Santarém e de Marabá. Assomou a Tribuna, o autor do Projeto, Deputado Gabriel Guerreiro, dizendo da importância destas obras para aquelas localidades, mostrando-o o seu descontentamento ante o parecer contrário da Comissão de Justiça para o Trabalho apresentado. Manifestaram apoio e opiniões ao Projeto ora apresentado, através de apertes os Deputados: Edson Batista, Guaracy Silveira, Aldebaro Klautau, Mário Chermont, Romero Ximenes e Ronaldo Passarinho. O Deputado Eloy Santos, ocupou a Tribuna manifestando seu ponto de vista ao Projeto e ao parecer contrário da Comissão de Justiça, dizendo discordar da inconstitucionalidade que atribuem aos Projetos desta natureza. Debateram com o orador através de apertes os Deputados: Mário Chermont, Guaracy Silveira, Aldo Almeida, Ronaldo Passarinho e Antônio Teixeira; esgotado o tempo destinado a presente Reunião, ficou o orador inscrito com 15 minutos para a próxima reunião. Em seguida o senhor Presidente convocou os senhores Deputados para a Reunião Ordinária de amanhã à hora Regimental, seguida de tantas quantas reuniões extraordinárias forem necessárias para apreciar matérias em pauta, encerrando a presente, às dezoito horas, na qual compareceram os Deputados: Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Guaracy Silveira, Herbert Verissimo, José Alfredo, Milton Peres, Ronaldo Passarinho e Victo Paz. Além dos Deputados: Eladyr Nogueira, Luis Maria, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Almir Lima, Aziz Mutran, Francisco Ramos, Fernando Bahia, Haroldo Bezerra, Plínio Pinheiro, Licenciados os Deputados: Alcides Corrêa, Nicias Ribeiro, Antônio Pereira, Carlos Estácio e Paulo Lisboa. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário,

vai assinada pelos membros da Mesa. Plenário Newton Miranda, em doze de junho de mil novecentos e oitenta e quatro. Lida em 14.06.84.

Presidente: Deputado Lucival Barbalho

1ª Secretária: Deputada Maria de Nazaré

2ª Secretário: Deputado Milton Peres

Ata da 29ª reunião Extraordinária, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 14 de junho de 1984.

Presidente: Senhor Deputado Lucival Barbalho

1ª Secretária: Senhora Deputada Maria de Nazaré

2ª Secretário: Senhor Deputado Milton Peres

Aos quatorze dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas e cinquenta e seis minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o senhor Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os trabalhos, informando que a presente Reunião Extraordinária, destinava-se à apreciar matéria constante da Primeira Parte da Ordem do Dia. O Deputado Célio Sampaio solicitou a palavra para apresentar uma "Questão de Ordem", levantando dúvidas sobre a existência de "quorum" para a votação processada na Segunda Parte da Ordem do Dia, em que foi apreciado o Projeto de Decreto Legislativo número 12/84, do Deputado Edson Batista, que concede o título de "Honra ao Mérito" ao Professor Edson Franco, dizendo que só havia sido registrada a presença de vinte Deputados, e que o resultado, no cômputo geral, havia acusado vinte e um votos; o que, diante disso, solicitava à Presidência, que submetesse a consideração do Plenário, a sua proposta para reexame da matéria, manifestando-se favoravelmente à pretensão as lideranças do PMDB e PDS. O senhor Presidente submeteu à votação a proposta do Deputado Célio Sampaio, que foi aprovada por maioria dos presentes. Assomaram a Tribuna para justificativa de voto, quanto à decisão, os Deputados: Paulo Fontelles, Célio Sampaio, Itamar Francez, Gabriel Guerreiro, Edson Matoso, Eloy Santos e Aldo Almeida. Submetido à votação o Projeto de Decreto Legislativo número 12/84, do Deputado Edson Batista, o senhor Secretário procedeu a chamada nominal dos senhores Deputados para exercerem o direito do voto, constatando-se a presença em Plenário, de dezenove senhores Deputados. Como não havia número para legislar, o senhor Presidente adiou a votação para a próxima reunião. Diante da inexistência de "quorum", o senhor Deputado Célio Sampaio solicitou a palavra para ratificar a sua posição, dizendo que realmente houve vício na votação, comprovado com a saída do Plenário dos Deputados: Paulo Fontelles e Itamar Francez; se realmente tivessem votado os vinte e um senhores Deputados, com a presença em Plenário da Senhora Deputada Maria de Nazaré, haveria "quorum" de vinte senhores Deputados.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convocou os senhores Deputados para a Reunião Ordinária da próxima segunda-feira, à hora regimental e lembrou aos mesmos das Reuniões das Comissões Técnicas, amanhã, encerrando a presente às dezolito horas e trinta e cinco minutos, na qual compareceram os Deputados: Aldo Almeida, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Gabriel Guerreiro, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Paulo Fontelles, Romero Ximenes, Almir Lima, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Eloy Santos, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, José Alfredo, Milton Peres, Plínio Pinheiro e Ronaldo Passarinho. Ausentes os Deputados: Amílcar Moreira, Edson Batista, Eladir Nogueira, Hermínio Calvino, José Guilherme, Luis Maria, Mário Chermont, Paulo Roberto, Aldebaro Klautau, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Herbert Veríssimo e Victor Paz. Licenciados os Deputados: Alcides Corrêa, Nícias Ribeiro, Antônio Pereira, Haroldo Bezerra e Paulo Lisboa. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da Mesa. Plenário Newton Miranda, em quatorze de junho de mil novecentos e oitenta e quatro.

Lida em: 18.06.84

Presidente: Deputado Lucival Barbalho  
1ª Secretária: Sra. Deputada Maria de Nazaré  
2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres

(G. Reg. nº 5.896)

Ata da 28ª reunião Extraordinária, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 14 de junho de 1984.

Presidente: Senhor Deputado Lucival Barbalho  
1ª Secretária: Senhora Deputada Maria de Nazaré  
2º Secretário: Senhor Deputado Milton Peres

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas e trinta e seis minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o senhor Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos, informando que a presente Reunião Extraordinária destinava-se a apreciar matéria constante da Primeira Parte da Ordem do Dia. Em discussão o requerimento número 982/84, do Deputado Romero Ximenes, que convida o Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará, Professor Daniel Queima Coelho de Souza à comparecer ao Plenário desta Casa, para prestar esclarecimentos sobre a situação financeira e didática - científica daquele Órgão. O Deputado Aldo Almeida assomou a Tribuna apresentando Emenda ao requerimento, no sentido de que também sejam convidados, com a mesma finalidade, os Diretores da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará e do Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará, e ainda os representantes da Associação dos Docentes da Universidade Federal do Pará e da Associação dos Docentes da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará e mais os representantes das Associações dos servidores da Universidade Federal do Pará e Faculdade de Ciências Agrárias do Pará. Em seguida o requerimento foi aprovado juntamente com a Emenda do Deputado Aldo Almeida. Foram deferidos pela Mesa os requerimento de números: 977/84, do Deputado Carlos Estácio, de congratulações ao senhor João Milton Dantas, pela outorga que lhe foi feita por sua Majestade o Imperador Hiroito, do Japão, da Comenda do Tesouro Sagrado, pelos relevantes serviços prestados à Colônia Japonesa em nosso estado; 921 e 973/84, do Deputado Antônio Teixeira, de pesar pelo falecimento dos Senhores Sebastião Souza Filho e do ex-Verador Alberto Nunes; 931/84, do Deputado Antônio Teixeira, de congratulações ao Empresário Mário Martins por ter sido galgado à Presidência da Confederação Nacional dos Transportes Terrestres; 961 e 962/84, do Deputado Célio Sampaio, de pesar pelo falecimento da senhora Carmem Pacheco e do senhor Bivaldo Santos; 921/84-A, do Deputado Hermínio Calvino, de pesar pelo falecimento do ex-Verador Alberto Nunes; 935/84, do Deputado Gabriel Guerreiro, de congratulações à Imprensa Oficial do Estado, pela passagem do seu nonagésimo terceiro aniversário de fundação; 942/84, do Deputado Ronaldo Passarinho de congratulações à Marinha do Brasil, pela passagem no dia de hoje pelo centésimo décimo nono aniversário da Batalha Naval de Riachuelo. Foram ainda aprovados os pedidos de urgência para os requerimentos de números: 912, 913, 914, 918, 960, 971, 972 e 975/84, do Deputado Itamar Francez; 736, 737 e 789/84, do Deputado Aldebaro Klautau; 919, 964 e 974/84, do Deputado Luis Maria; 885/84, do Deputado Paulo Roberto; 062/84, do Deputado Fernando Bahia; 943, 944, 945, 946 e 947/84, do Deputado Alcides

Corrêa e 930/84, do Deputado Paulo Lisboa. Encerrado o tempo destinado à presente às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos, na qual compareceram os Deputados: Aldo Almeida, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Gabriel Guerreiro, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Paulo Fontelles, Romero Ximenes, Almir Lima, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Eloy Santos, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, José Alfredo, Milton Peres, Plínio Pinheiro e Ronaldo Passarinho. Ausentes os Deputados: Amílcar Moreira, Edson Batista, Eladir Nogueira, Hermínio Calvino, José Guilherme, Luis Maria, Mário Chermos, Nícias Ribeiro, Paulo Roberto, Aldebaro Klautau, Fausto Fernandez, Herbert Veríssimo e Victor Paz. Licenciados os Deputados: Alcides Corrêa, Nícias Ribeiro, Antônio Pereira, Haroldo Bezerra e Paulo Lisboa. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprova em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário Newton Miranda, em quatorze de junho de mil novecentos e oitenta e quatro.

Lida em: 18.06.84

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho  
1ª Secretária: Sra. Deputada Maria de Nazaré  
2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres

(G. Reg. nº 5.896)

Ata da 53ª reunião ORDINÁRIA, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 14 de junho de 1984.

Presidente: Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO  
1ª Secretária: Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ  
2º Secretário: Sr. Deputado MILTON PERES

Aos quatorze dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência dos Trabalhos, o Sr. 1º Vice-Presidente, Deputado Fernando Bahia, na forma regimental e invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os trabalhos. Não havendo Expediente a ser lido, o Sr. Presidente, anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Romero Ximenes, que denunciou irregularidades, na eleição para a nova Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Acará, sugerindo que a Delegacia Regional do Trabalho tome as providências cabíveis ao assunto. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, fazendo referências a construção do Hospital das Clínicas do Estado e a aprovação da maquete da qual constam 250 leitos, sendo 150 para psiquiatria e 10% para internamento. A seguir, assomou a Tribuna o Deputado Carlos Estácio apresentando requerimento de congratulações ao Dr. João Milton Dantas, pela outorga que lhe foi feita, por sua Majestade o Imperador Hiroito, do Japão, da Comenda do Tesouro Sagrado, pelos relevantes serviços prestados à Colônia Japonesa em nosso Estado. Assumiu a Tribuna o Deputado Guaracy Silveira, censurando a atitude do Governador do Jader Barbalho, ao mandar que fossem intensificados os ataques por seus vice-líderes nesta Casa, inclusive pessoais ao PDS. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, assomou a Tribuna o Deputado Eloy Santos, reportando-se ao incidente ocorrido entre a Polícia Militar do Estado e pessoas que haviam invadido o Conjunto Maguary, solidarizando-se com os jornalistas que ali se encontravam em pleno exercício de suas atividades e que foram ameaçados pela Polícia; sugerindo que a Polícia Federal, apure, se for o caso, quem são os autores intelectuais dessas invasões, evitando assim que tais fatos voltem a se registrar. Sendo apartado pelos Deputados: Romero Ximenes, Edson Matoso e Ronaldo Passarinho. O Deputado Milton Peres, assumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Fernando Bahia, por cessão de direito ao Deputado Hermínio Calvino, contestando o pronunciamento do Deputado Romero Ximenes, sobre as irregularidades na eleição da nova Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Acará, mostrando os motivos da não publicação do Edital de convocação para a referida eleição; referindo-se ainda à proibição de internamentos no Hospital Aluizio Fonseca, por parte do Senhor Secretário de Saúde do Estado. Prosseguiu fazendo veementes críticas ao ex-Secretário de Saúde do Estado, Doutor Almir Gabriel, por mandar desativar o Hospital "Juliano Moreira" e a Colônia de hansenianos de Marituba. Sendo apartado pelos Deputados Romero Ximenes e Edson Matoso. Assumiu a Presidência o Deputado Lucival Barbalho, concedendo a palavra ao Deputado Aziz Mutran, que teceu comentários sobre a retirada de balsa que fazia a travessia de Mojú à Abaetetuba e vice-versa. Sendo apartado pelo Deputado Edson Matoso. Encerrando o tempo destinado ao

Grande Expediente, o orador ficou inscrito com quinze minutos para a próxima Reunião. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovadas as Atas: Quinquagésima primeira e quinquagésima segunda Reuniões Ordinárias, a vigésima sétima Reunião Extraordinária. Foi ainda aprovado o pedido de licença do Deputado Haroldo Bezerra, que solicitou quatro dias para tratamento de saúde. Assomou a Tribuna o Deputado Romero Ximenes, na condição de líder em exercício, do PMDB, afirmando que o ex-Secretário de Saúde do Estado, Dr. Almir Gabriel, agiu de acordo com a determinação do Ministério da Saúde ao mandar que fossem desativados o Hospital "Juliano Moreira" e a Colônia de Hanserianos de Marituba; Dizendo que o PMDB, irá convocar o atual Secretário de Saúde, para explicar a esta Casa as medidas esta tomando e que tomará sobre o Hospital Psiquiátrico de Belém. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, como líder, de PDS, fazendo referências as administrações, Estadual e Municipal, dizendo que os montes de lixo que estão sendo jogados nas ruas de Belém, são provas evidentes da inoperância da administração municipal, lembrando o nome do Dr. Stélio Maroja, como o Prefeito que mais trabalhou em prol da higiene da Cidade de Belém, deixando o título de a Cidade mais limpa do Brasil. Quanto a desativação do Hospital Juliano Moreira e Colônia de Hanserianos de Marituba, disse o orador que bastaria o Dr. Almir Gabriel se revelar contra a decisão da Organização Mundial de Saúde, impedindo que crianças de dois anos de idade fossem atingidas pelo Bacilo de Hansen, para se consagrar junto a humanidade. Assomou a Tribuna o Deputado Plínio Pinheiro, apresentando Projeto de Lei que autoriza o Governo do Estado a criar o Instituto Estadual de Floresta. Recebendo através de apertes o endosso dos Deputados: Romero Ximenes, Gabriel Guerreiro e Aziz Mutran. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão a prévia e o parecer contrário da Comissão de Justiça aposto ao Projeto de Lei nº 29/84, do Deputado Gabriel Guerreiro, que autoriza a construção das Penitenciárias Agrícolas de Santarém e Marabá. O Deputado Plínio Pinheiro, assomou a Tribuna, mostrando o seu ponto de vista favorável ao Projeto. Em seguida o Parecer foi rejeitado por maioria de votos. Para justificativa de voto assomaram a Tribuna os Deputados: Gabriel Guerreiro e Aldo Almeida. Absteveiram de votar os Deputados: Célio Sampaio e Paulo Fontelles. Em Turno Único, Projeto de Decreto Legislativo, nº 11/84, do Deputado Plínio Pinheiro, que concede o Título Honorífico de "Cidadão do Pará", ao Sr. Luiz Vargas Dumont. Como ninguém discutisse, o Sr. Presidente passou a votação, informando que de acordo com o regimento Interno a votação seria secreta. Por solicitação conjunta dos Deputados: Eloy Santos e Célio Sampaio, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a chamada dos Srs. Deputados para verificação de "quorum", constatando-se

a presença em Plenário de 21 Srs. Deputados. Havendo número legal, o Sr. Presidente convidou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine Indeavassáveis, que foram constatadas legais. O Sr. Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram vinte e um Senhores Deputados, obtendo-se o resultado de dezesseis votos SIM e cinco votos NÃO. Em seguida o Senhor Presidente informou que o Projeto estava aprovado por maioria de votos. Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo número 12/84, do Deputado Edson Batista, que concede o título de "Honra ao Mérito" ao Doutor Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco. Como ninguém discutisse, o Senhor Presidente passou à votação e informou que de acordo com o Regimento Interno, a votação seria secreta, convidando os Senhores Líderes para verificarem a urna e cabine indeavassáveis, que foram constatadas legais. Em seguida o Senhor Secretário procedeu a chamada nominal dos Senhores Deputados, para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final, que votaram vinte e um Senhores Deputados, obtendo-se o resultado de dez votos SIM e onze votos NÃO. A seguir, o Senhor Presidente informou que o Projeto estava rejeitado por maioria de votos. Foi aprovado em Segundo Turno o Projeto de Lei número 08/83, da Deputada Maria de Nazaré, que inclui entre as atribuições da Secretaria de Estado de Agricultura, a difusão sistemática de noções de boda das mangueiras. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, convocou os Senhores Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de um minuto, para apreciar matéria cosntante da Primeira Parte da Ordem do Dia, encerrando a presente às dezessete horas e trinta e cinco minutos, na qual compareceram os Deputados: Aldo Almeida, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Gabriel Guerreiro, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Mariuadir Santos, Paulo Fontenelles, Romero Ximenes, Almir Lima, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Eloy Santos, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, José Alfredo, Milton Peres, Plínio Pinheiro e Ronaldo Passarinho. Ausentes os Deputados: Amílcar Moreira, Edson Batista, Eladyr Nogueira, José Guilherme, Luís Maria, Mário Chermont, Paulo Roberto, Aldebaro Klautau, Fausto Fernandez, Herbert Veríssimo e Victor Paz. Licenciados os Deputados: Alcides Corrêa, Nicias Ribeiro, Antônio Pereira, Haroldo Bezerra e Paulo Lisboa. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em quatorze de junho de mil novecentos e oitenta e quatro. LIDA EM: 18 de junho de 1984.

Presidente: Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO  
1º Secretária: Srª Deputada MARIA DE NAZARÉ  
2º Secretário: Sr. Deputado MILTON PERES  
(G. Reg. nº 5896)

## JUSTIÇA FEDERAL

### BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 093/84

EXPEDIENTE DO DIA 23.05.84

Diretor do Foro: Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara.

Diretor de Secretaria da 1ª Vara: Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

OFICIO Nº 260/84 - 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Assunto: Presta informações acerca do Proc. nº 21 JCJ-1608/83.

DESPACHO: N. A. Concluído. Belém-Pará, em 23.05.1984. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFICIO Nº 284/84 - 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Assunto: Vem atender ao Ofício nº 880/84-Justiça Federal.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OFICIO Nº 21/84 - Juízo de Direito da 15ª Vara da Capital.

Assunto: Requer providências nos autos de Execução Fiscal movidos contra Parquet Paulista da Amazônia.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OFICIO Nº 205/84 - Procuradoria da República/PA.

Assunto: Comunica que foi designado o Dr. José Augusto Torres Potiguar para assistir à Inspeção geral dos serviços das Secretarias Administrativas e da 1ª Vara desta Seção Judiciária.

DESPACHO: Cliente. Arquite-se. Belém-Pará, em 23.05.1984.

a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFICIO Nº 429/84 - Seção Judiciária do Distrito Federal.

Assunto: Depreca intimação do Dr. João de Albuquerque Nunes Neto.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém-Pará, em 23.05.1984. a)

Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFICIO Nº 955/84 - Bel. Alcyon Carbonar - Del. Polícia Federal.

Assunto: Encaminha os autos do Inq. Pol. nº 039/84-SR/PA.

DESPACHO: N. A. Sim. Concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém-Pará, em 23.05.1984. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFICIO Nº 046/84 - Bel. Hermínio Geraldo da S. Barbdeo - Del. Polícia Federal.

Assunto: Encaminha os autos do Inq. Pol. nº 24/84-SR/PA.

DESPACHO: N. A. Sim. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém-Pará, em 23.05.1984. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de: Allison Fernandes Botelho (Adv.: Dra. Nelly Santina de B. Bandeira).

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 25.642.  
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 23.05.1984. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de: Constantino Augusto Alves Santoni e Admilson Sabá Cavalcante (Adv.: Drs. Walmir Santana Bandeira de Souza e Paulo Sérgio da Silva Rôla).

Assunto: Vêm apelar de sentença proferida nos autos do Proc. nº 25.663.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: Amazonfarma Ltda. (Adv.: Dr. Francisco Sívio Alves Vianna).

Assunto: Requer certidão nos autos do Proc. nº 16.040.

DESPACHO: Certifique-se o que constar, pague as custas pela Supte. Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém-Pará, em 23.05.1984. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de: Rufina Barros de Almeida (Adv.: Dra. Esaumar Favacho Bandeira).

Assunto: Requer juntada de procuração aos autos do Proc. nº 4490/160.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 23.05.1984. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de: Aglafr Franco Nunes e outros (Adv.: Dra. Izabel Dilohe Piske Silvério).

Assunto: Vêm propor Ação Ordinária contra União Federal.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 23.05.1984. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição Inicial de Homologação de Opção em que é Requerente Sívio Rayol Aranha (Adv.: Dr. Antônio Sousa Trévia) e Requerida a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições Iniciais de Execução Fiscal que o Conselho Regional de Economia (Adv.: Dr. Francisco Nunes Salgado) vem mover contra Banco da Amazônia S/A. (BASA), Banco de Investimento S/A. (BANORTE) e Caixa Econômica Federal do Pará.

DESPACHO: A. Cite-se. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém-Pará, em 23.05.1984. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição Inicial de Execução Fiscal que a Fazenda Nacional (Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar), vem mover contra Companhia Madeireira São Miguel).

DESPACHO: A. Cite-se. Belém-Pará, em 23.05.1984. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do Ministério Público Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira). Assunto: Vem apresentar denúncia contra Raimundo Alcântara do Nascimento e outros.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 23.05.1984. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do Ministério Público Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira). Assunto: Vem apresentar denúncia contra Adauto Barbosa de Almeida.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira). Assunto: Vem apresentar denúncia contra Leandro Conceição Silva Gomes e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira). Assunto: Requer arquivamento do Inq. Pol. nº 177/83-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira). Assunto: Requer o arquivamento do Inq. Pol. nº 023/84-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. Nº 25.182 - Reintegração de Posse.  
Autora: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A. - Eletronorte (Adv.: Dr. Constantino Augusto T. Brahuna). Réu: Edivaldo de Valdenilso - Comunidade Indígena dos Gaviões.

Interveniente: Fundação Nacional do Índio (FUNAI) (Adv.: Dr. Raimundo Nonato Soares Holanda).

DESPACHO: Sobre o pedido de desistência diga o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 23.05.1984. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 25.780 - Carta Precatória.

Depcte.: Juiz Federal da 2ª Vara II no Distrito Federal.

Depcdo.: Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará.

DESPACHO: 1. Diga o Dr. Procurador da República; 2. À Conta; 3. Devolva-se ao Juiz Deprecante com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém-Pará, em 23.05.1984. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 25.830 - Carta Rogatória.

Rogante: Tribunal de Grande Instância de Paris.

Rogado: Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará.

DESPACHO: 1. Diga o Dr. Procurador da República; 2. À Conta; 3. Com as cautelas legais, restituam-se os autos. Belém-Pará, em 23.05.1984. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 4390 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: João da Cunha Maciel e outros.

DESPACHO: Preliminarmente, cumpra-se o despacho de fl. 1276. Belém-Pará, em 23.05.1984. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 7856 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Roberto Souza Furtado (Adv.: Dr. Ruy Barata) e Manoel Inácio da Silva (Adv.: Dr. José Bonifácio Sena).

DESPACHO: Contra os réus expeça-se o competente mandado de prisão, devendo esta ser cumprida no Presídio São José. Belém-Pará, em 23.05.1984. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 12.676 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Celso Castro Neto (Adv.: Dr. Paulo Klautau).

DESPACHO: À Seção competente, para que a chefe informe nos autos, por meio de certidão em forma regular, se a sentença de fl. transitou em julgado para o representante do Órgão do Ministério Público. Belém-Pará, em 23.05.1984. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 20.049 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réus: Hassan Hejeije (Adv.: Dr. Alberto Campos) e Reinalda Miranda da Costa (Adv.: Dr. Abraham Assayag).

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 189, diga o representante do Órgão do Ministério Público. Belém-Pará, em 23.05.84. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 23.317 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réus: Saturnino Gomes dos Santos e outros.

DESPACHO: 1. Já que os acusados Carlos Alberto Cardell Rodrigues, Roberto Ferreira Pereira e Rosa Malena Alves de Oliveira estão em lugar incerto e não sabido, como consta das certidões de fl., faça-se a citação dos mesmos por edital, com o prazo de trinta (30) dias, designando o dia 14 de setembro vindouro, único vago, às 10:00 horas, para os respectivos interrogatórios; 2. Designo à audiência do dia 19 de outubro vindouro, único vago, às 10:00 horas, para o interrogatório da denunciada Francisca Palheta Perdigão, a qual deverá ser regularmente notificada; 3. Designo a audiência do dia 26 de outubro vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para os interrogatórios dos acusados Paulo Sérgio Ribeiro Lopes e José Souza de Abreu, os quais deverão ser regularmente notificados. Requisite-se a apresentação do primeiro ao Sr. Cel. Diretor do Presídio São José; 4. Dê-se ciência ao Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 23.05.1984. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 23.351 - Ação Penal.  
Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réus: Hélio Inácio Santana e outros.

DESPACHO: Diante do parecer favorável do representante do Órgão do Ministério Público (fl. 353v), defiro os pedidos de fls. 345/347 e 349/350. Expeça-se, pois, a competente Carta Precatória à Justiça Federal no Estado de Goiás. Belém-Pará, em 23.05.1984. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 25.959 - Ação Penal.  
Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réus: Carlos Damázio da Costa e Francisco Nonato da Silva.

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/3. Citem-se para se verem processar até final julgamento. Designo à audiência do dia 19 do mês de março do ano vindouro, único vago, às 10:00 horas, para qualificar e interrogar os acusados, ciente o representante do Órgão

do Ministério Público. Expeça-se, pois, Carta Precatória à Justiça Federal no Estado do Amazonas, visando a citação do denunciado Francisco Nonato da Silva. Publique-se edital, com o prazo de trinta (30) dias, objetivando a citação do Indigitado Carlos Damázio da Costa. Belém-Pará, em 23.05.1984. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 25.961 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réu: Francisco José da Silva Alves.

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se para se ver processar até final julgamento. Designo a audiência do dia 20 do mês de março do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar o acusado, ciente o representante do Órgão do Ministério Público. Expeça-se, pois, Carta Precatória à Justiça Federal no Estado do Ceará. Belém-Pará, em 23.05.1984. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 25.958 - "Habeas-Corpus" Preventivo.

Impte.: Dr. Américo Lins da Silva Leal.

Paciente: Arquise José Valente de Melo.

DESPACHO: Colha-se a manifestação do representante do Órgão do Ministério Público. Belém-Pará, em 23.05.1984. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 18.435 - Carta Precatória.

Depcte.: Juiz Federal - Estado do Rio Grande do Norte.

Depcdo.: Juiz Federal - Estado do Pará.

DESPACHO: Acolho o parecer de fl. 65 verso. Oficie-se. Belém-Pará, em 23.05.1984. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Execuções Penais.

Proc. Nº 6.631 - Procedimento Sumaríssimo.

Reqte.: Roberto Cavaleiro de Macedo (Adv.: Dra. Ana Maria Cavaleiro de Macedo).

Reqda.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: À Secretaria, para que a Chefe da Seção de Cálculos preste as devidas informações sobre o alegado na petição de fls. 173/174. Belém-Pará, em 23.05.1984. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 11.387 - Inquérito Para Apuração de Falta Grave.

Reqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Drs. Gilberto Chaves, Nizete Arruda, Jairo Vasconcelos e Edwiges Moraes).

Reqdo.: José Maria Chaves Sampaio (Adv.: Dr. Teodomiro Cantuária Filho).

DESPACHO: À Conta. Belém-Pará, em 23.05.1984. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 25.641 - Homologação de Opção.

Reqte.: Adalgisa de Moraes Barata (Adv.: Dr. Antônio Lobo da Silva).

Reqdo.: INAMPS.

DESPACHO: Preliminarmente, ouça-se o Dr. Procurador da República, atento que o documento de fl. data de 28 de fevereiro de 1979 e a inicial é de 02.03.1984. Belém-Pará, em 23.05.1984. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 25.781 - Homologação de Opção.

Reqte.: Ruth Souza Duarte (Adv.: Dr. Antônio de L. Freitas).

Reqdo.: DNER.

DESPACHO: Cite-se o empregador. Belém-Pará, em 23.05.1984. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 25.877 - Homologação de Opção.

Reqte.: Elias Nogueira Gomes.

Reqda.: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

DESPACHO: Sobre a impugnação de fls. 8/9 digam o autor e o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 23.05.1984. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 25.887 - Homologação de Opção.

Reqte.: Cesarina Maria Domingas Miléo Salles (Adv.: Dr. Francisco Miléo).

Reqdo.: INAMPS.

DESPACHO: Intime-se a Supte., na pessoa do seu procurador judicial, para completar a petição inicial, declarando a data em que foi admitida no emprego. Belém-Pará, em 23.05.1984. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº 25.960 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial Nº 160/83-SR/DPF/PA.

SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do apurado no bojo dos autos do Inquérito policial nº 160/83-DPF/SR/PA (fls. 2/64), defiro o pedido de fl. 2, formulado pelo Dr. Procurador da República, e relaciona-

do com o arquivamento daquela peça de informação. Custas na forma da Lei. P. e I. Belém-Pará, em 23.05.1984. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Juiz Federal da 2ª Vara: Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor de Secretaria: Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS.

Of. Nº 206/84 - Do Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Pará. Assunto: Comunica a designação do Dr. Moacir Morais Filho - Procurador da República, para assistir a inspeção geral dos serviços da Secretaria da 2ª Vara.

DESPACHO: À Secretaria. Belém, 23.05.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Of. Nº 33/84 - Do Juiz Federal da 1ª Vara do Estado de Goiás.

Assunto: Comunicação de audiência (faz).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 23.05.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição do: I.A.P.A.S. (Adv.: Dr. Otávio José Pessoa).

Assunto: Sobrestamento da Execução nº 24.493.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 23.05.1984. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Of. Nº 049/84 - Do Bel. Hermínio Geraldo da Silva Barbedo - Del. Pol. Federal.

Assunto: Inquérito Policial nº 07/84 - Encaminha.

DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém-Pará, em 23.05.1984. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Proc. Nº 16.103 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réus: Wolfgang Von Morgenland e outros (Adv.: Drs. Adalberto Ambrósio de Souza, Américo da Silva Leal, Paulo Klautau e Artur Alves Ramos).

DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal, depois de formado o terceiro volume. Belém, 22.05.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Proc. Nº 25.087 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial Nº 159/83.

Requerente: Ministério Público Federal (Repre. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade).

DESPACHO: Esclareça o representante do Ministério Público por que entende competente o foro federal para apreciação do presente feito. Belém, 23.05.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Proc. Nº 5.745 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repres. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Wagner de Souza Lira, Alcindo Guimarães Souza e José Freire de Lima (Adv.: Drs. Ruy Barata e José Cabral).

DESPACHO: À manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 23.05.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Proc. Nº 6.112 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Paulo Meira).

Réus: Francisco Gomes de Andrade Lima, Carlos Moacyr de Azevedo Guapindala, Antonio Lopes Freire e João Calmon Du Pin e Almada (Adv.: Drs. Waldemar F. Vianna, Daniel Coelho de Souza e Aldebaro Klautau).

DESPACHO: I - Diga o representante do Ministério Público sobre o contido à fls. 495; II - Forme-se o 3º volume. Belém, 23.05.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Proc. Nº 13.590 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repre. do M.P.: Dr. Paulo Meira).

Réus: João Clementino da Silva, Paulo Sérgio Lima do Nascimento, Antônio Barbosa da Silva (Adv.: Drs. Leogênio Gonçalves Gomes e José Maria Paes Lourinho), Raimundo Maia Gomes, Orlando Nunes Abreu, Walmir Pinheiro da Silva, Alcides Souza, e Lourival Guilherme da Silva.

DESPACHO: I - Certifique-se se o acusado Lourival Guilherme da Silva ofereceu alegações preliminares; II - Comprove o Dr. José Maria Paes Lourinho a alegada condição de advogado do denunciado Raimundo Maia Gomes (v. fls. 125-V e 147/149); III - Ao réu Alcides Souza nomele para funcionar como defensor dativo o Dr. Expedito Leal Ribeiro (Inscr. OAB nº E-218 - Rua Padre Prudêncio, 61 - s/703 - Telefone: 222-4599), que servirá sob a fé de seu grau, deven-

do S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo; IV — Diga o representante do Ministério Público sobre o contido à fls. 109/110 e 133/135, bem como esclareça a circunstância de haver arrolado o réu Lourival Guilherme da Silva também como testemunha; V — Forme-se o segundo volume; VI — Intime-se, Belém, 23.05.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Proc. Nº 25.088 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial Nº 29/83.

Requerente: Ministério Público Federal (Repre. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade).

SENTENÇA: Vistos, etc. Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, determino o arquivamento do inquérito, assim deferindo o pedido de fls. 2, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal. P.R.I. Belém, 23.05.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Diretor do Foro: Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Distribuidor: Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Sec. Administrativa: Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Chefe do Setor de Distribuição: Belª MARIA DE FÁTIMA COIMBRA.

(Audiência de Distribuição)

Aos 16 (dezessete) dias do mês de maio de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício-Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 697, presentes o Exmº Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Sousa Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos - Advogados representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sortelo, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra - Chefe do Setor de Distribuição, lavrei a presente Ata que será assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

— Juiz Distribuidor —

Dr. PAULO R. DE SOUSA MEIRA

— Proc. da República —

Dr. ALBERTO DA SILVA CAMPOS

— Adv. Repres. da OAB/PA.

Belª MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

— Chefe do Setor de Distribuição —

CLASSE II — MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 25.957

Impte.: Felipe Alves de Macedo.

Imptdo.: Deleg. Reg. do Trabalho.

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

CLASSE III — EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 25.904.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Norcon Engenharia - Ind. e Com. Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25.905.

Exeqte.: SUNAB.

Execdo.: E. M. B. Costa.

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 25.906.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Jairo Rodrigues da Silva.

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25.907.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Néo Administ. e Participações Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 25.908.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Raimundo Augusto Teixeira de Campos.

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25.909.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: A. C. Corrêa & Cia. Representação.

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 25.910.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: São Raimundo Agro Industrial Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25.911.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Estância Modelo Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 25.912.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Empresa de Embalagem da Amazônia Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25.913.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Cia. Nacional de Frigoríficos - CONFRIO.

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 25.914.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Zemoreira Agro Industrial Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25.915.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Fernando Rodrigues.

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 25.916.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Carlos Augusto Reis Carmona.

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25.917.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: José Valente Moreira & Cia. Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 25.918.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Siprol - Sistema de Propaganda Internacional.

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25.919.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Mitograph Editora Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 25.920.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Torrefação e Moagem de Café São Jorge Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25.921.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: V. R. M. Lobato.

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 25.922.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Luiz Nazaré Sarmanho.

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25.923.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Banco Sul Brasileiro S/A.

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 25.924.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Raimundo Guedes.

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25.925.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Ojuara Mat. de Construção Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 25.926.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Luiz Guilherme Velga Chaves.

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25.927.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Davi Nerl Branco.

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 25.928.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Rui Agostinho Ottoni Vieira.

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.



Nº 25.929.  
Exeqte.: Fazenda Nacional.  
Execdo.: S. M. Comércio e Serviços Ltda.  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 25.930.  
Exeqte.: Fazenda Nacional.  
Execdo.: Maria de Lourdes Vieira Almolda.  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25.931.  
Exeqte.: Fazenda Nacional.  
Execdo.: Ferdinando Telles Sirotheau Corrêa.  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 25.932.  
Exeqte.: Fazenda Nacional.  
Execdo.: Lazilde da Costa Cavalcante.  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25.933.  
Exeqte.: Fazenda Nacional.  
Execdo.: Waldemar de Oliveira Gulmarães.  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 25.934.  
Exeqte.: Fazenda Nacional.  
Execdo.: Manuel Tomás Arturo Martins Cejas.  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25.935.  
Exeqte.: Fazenda Nacional.  
Execdo.: Alfredo César Paes Barreto Neto.  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 25.936.  
Exeqte.: Fazenda Nacional.  
Execdo.: Carlos Alberto Guedes Ferro e Silva.  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25.937.  
Exeqte.: Fazenda Nacional.  
Execdo.: Transportes Bejém-Lisboa Ltda.  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 25.938.  
Exeqte.: Fazenda Nacional.  
Execdo.: Roberto Nunes Dias da Silva.  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25.939.  
Exeqte.: Fazenda Nacional.  
Execdo.: José Guilherme Araújo Cavaleiro de Macedo.  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 25.940.  
Exeqte.: Fazenda Nacional.  
Execdo.: João Alberto Maroja Marinho.  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25.941.  
Exeqte.: Fazenda Nacional.  
Execdo.: Ronaldo Francisco Fonteles de Lima.  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 25.942.  
Exeqte.: Fazenda Nacional.  
Execdo.: José Martiniano da Silva.  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25.943.  
Exeqte.: Fazenda Nacional.  
Execdo.: Alceu Alfredo Brazão e Silva.  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 25.944.  
Exeqte.: Fazenda Nacional.  
Execdo.: Antonio Dlogo Couceiro.  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25.945.  
Exeqte.: Fazenda Nacional.  
Execdo.: Celso de Matos Leão.  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 25.946.  
Exeqte.: Fazenda Nacional.  
Execdo.: Edilson de Palva Abreu.  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25.947.  
Exeqte.: Fazenda Nacional.  
Execdo.: Ivan Caldas Moura.  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 25.948.  
Exeqte.: Fazenda Nacional.  
Execdo.: Domingos dos Santos Souza.  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25.949.  
Exeqte.: Fazenda Nacional.  
Execdo.: Juvenal de Souza Rogério.  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 25.950.  
Exeqte.: Fazenda Nacional.  
Execdo.: José Gonçalves da Fonseca.  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25.951.  
Exeqte.: Fazenda Nacional.  
Execdo.: Luiz Nazaré Sarmanho.  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 25.952.  
Exeqte.: Fazenda Nacional.  
Execdo.: José Maria Dejard de Mendonça.  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25.953.  
Exeqte.: Fazenda Nacional.  
Execdo.: Francisco Fernando Dacler Lobato.  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 25.954.  
Exeqte.: Fazenda Nacional.  
Execdo.: Galpara - Agro-Industrial S/A.  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25.955.  
Exeqte.: Fazenda Nacional.  
Execdo.: Manuel Mendes Campos.  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.  
CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:  
Nº 25.902.  
Autor: Antônio Inácio Ferrelira.  
Réus: União Federal e INCRA.  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25.903.  
Autor: Aury Cabral Ferrelira Neves.  
Réus: União Federal e INCRA.  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25.962.  
Autor: D.N.É.R.  
Réus: Oswaldo Francisco da Silva e outro.  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 25.963.  
Autora: Empresa Comercial Irmãos Rocha Ltda.  
Réus: Instituto do Açúcar e do Alcool e CONAN.  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.  
CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:  
Nº 25.956.  
Depcte.: Juiz Federal da 13ª Vara do Rio de Janeiro.  
Depcto.: Juiz Federal no Estado do Pará.  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.  
CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:  
Nº 25.959.  
Autora: Justiça Pública.  
Réus: Carlos Damázio da Costa e outro (IPL Nº 90/82-SR/PA).  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 25.961.  
Autora: Justiça Pública.  
Réu: Francisco José da Silva Alves (IPL Nº 034/83-STM).  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.  
CLASSE VIII - HABEAS-CORPUS:  
Nº 25.958.  
Impte.: Bel. Américo Lins da Silva Leal.  
Pacte.: Arquis e José Valente de Mélo.  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 25.965.  
Impte.: José Piqueira Diniz.  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.  
CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:  
Nº 25.960.  
Reqte.: Ministério Público.

Reqdo.: Inq. Pol. nº 160/83--SR/PA.  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.  
Nº 25.964.

Reqte.: Delegado de Pol. Federal.  
Reqdos.: Joseph Roberto de Nazareth Ong A Swie e outros.  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.  
INQUÉRITOS POLICIAIS:  
Nº 910 - Inquérito Policial Nº 083/84--SR/PA.  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Diretor de Foro: Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Distribuidor: Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.  
Diretor da Sec. Administrativa: Dr. JOSÉ AGUIAR BARROS.  
Chefe do Setor de Distribuição: Belª Maria de Fátima Coimbra.

(Audiência de Distribuição)

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício-Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmº Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbilo de Sousa Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos - Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídas, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra - Chefe do Setor de Distribuição, lavrei a presente Ata que será assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS  
- Juiz Distribuidor -

Dr. PAULO R. DE SOUSA MEIRA  
- Procurador da República -

Dr. ALBERTO DA SILVA CAMPOS  
- Adv. Repres. da OAB/PA. -

Belª MARIA DE FÁTIMA COIMBRA  
- Chefe do Setor de Distribuição -

CLASSE I - AÇÕES ORDINARIAS

Nº 25.990.

Autores: Aglaíir Franco Nunes e Outros.

Ré: União Federal.

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA

Nº 25.967.

Impte.: Frederico Carlos Santos Alencar.

Impdo.: Gerente Geral da Caixa Econômica Federal em Belém.

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS

Nº 25.968.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: M. B. Jatene Sousa.

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25.969.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Companhia Madeireira São Miguel.

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 25.970.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: José Luiz Cardoso Ferreira.

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25.971.

Exeqte.: Conselho Regional de Economia.

Execdo.: Banco da Amazônia S/A. - BASA.

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 25.972.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Hospital São José de Queluz Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25.973.

Exeqte.: Conselho Regional de Economia.

Execdo.: Banco de Investimento S/A. - BANORTE.

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 25.974.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Manoel Sardo Leão.

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25.975.

Exeqte.: Conselho Regional de Economia.

Execdo.: Caixa Econômica Federal.

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS

Nº 25.986.

Autor: Dener Prates dos Santos.

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS

Nº 25.976.

Depcte.: Juiz Federal da 5ª Vara do Distrito Federal.

Depcdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 25.977.

Naturalizando: Walid Toufic Said.

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25.983.

Depcte.: Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Depcdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS

Nº 25.979.

Autora: Justiça Pública.

Réus: Leandro Concelção Silva Gomes e outros.

(Inq. Pol. nº 99/83--SR/PA).

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 25.982.

Autora: Justiça Pública.

Réu: Adauto Barbosa de Almeida.

(Inq. Pol. nº 018/84--DPF 2/STM).

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 25.984.

Autora: Justiça Pública.

Réus: Raimundo Alcântara do Nascimento e outros.

(Inq. Pol. nº 138/83--SR/DPF/PA).

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 25.987.

Autora: Justiça Pública.

Réus: Abraão Manoel Pacheco e outros.

(Inq. Pol. nº 065/84--SR/PA).

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE VIII - "HABEAS-CORPUS"

Nº 25.991.

Impte.: Bel. Waldemar Felgueiras Vianna.

Paciente: Aldeci Gomes Queiroz.

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS

Nº 25.980.

Reqte.: Ministério Público.

Reqdo.: Inq. Pol. nº 177/83--SR/PA.

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 25.981.

Reqte.: Ministério Público.

Reqdo.: Inq. Pol. nº 023/84--SR/DPF/PA.

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 25.985.

Comte.: Delegado de Polícia Federal.

Preso: Elnard Adolfo Cronembold Gutierrez.

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS

Nº 25.989.

Reclte.: Adolfo de Carmo Azevedo e Outros.

Reclda.: União Federal.

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS

Nº 25.978.

Reqte.: Edilva Marla Gomes Dias.

Reqdo.: INAMPB.

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.  
Nº 25.988.  
Reqte.: Sílvio Rayol Aranha.  
Reqdo.: SUDAM.  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

INQUÉRITOS POLICIAIS  
Nº 911.  
Inq. Pol. nº 024/84--DPF/STM.  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

1273

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### T.R.T. 8ª REGIÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 2042/84

Pelo presente notifico: TALISMÃ LIMA FERREIRA e JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS, em lugar incerto e não sabido, agravados nos autos do Processo TRT AP 729/84, em que é agravante: ITAPEVA FLORESTAL LTDA., de que foi designado o dia 18.07.84, para julgamento do referido processo.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Chefe da Seção de Processos - DAI-111.8  
(G. Reg. Nº 6037)

EDITAL Nº 05/84

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, NOTIFICO, a quem interessar possa que, em audiência realizada no dia 11.06.84, o EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Orlando Lobato, determinou o processamento da extensão da decisão proferida no Processo TRT DC nº 789/84, em que são partes: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ (demandante) e MOINHO PAULISTANO E OUTROS (demandados), marcado o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para que os integrantes das categorias dissidentes se pronunciem sobre a referida extensão:

"ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer, digo em não conhecer da arguição de Inconstitucionalidade porque incabível em dissídio coletivo a discussão sobre reajuste automático de salário; ainda sem divergência, excluir da lide as demandantes Gelik Indústria e Comércio de Gêlo & Cia. Ltda. e Hamex Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., em virtude de as mesmas não mais existirem; por unanimidade, julgar o dissídio em parte procedente, para estabelecer a seguinte sentença normativa: Por unanimidade, CLÁUSULA I - Aumento com base no Índice de produtividade para todos os integrantes da categoria profissional demandante, qualquer que seja a forma ou o montante da remuneração e incidente sobre o salário corrigido nos termos da legislação em vigor, nos seguintes percentuais: a) 5% (cinco por cento) para os que percebem até três vezes o maior salário mínimo do país; b) 2% (dois por cento) para os que percebem acima de três e até dez salários mínimos; c) 1% (um por cento) para os que percebem acima de dez salários mínimos. Por maioria de votos, CLÁUSULA II - Salário profissional de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros) diários para os exercentes das seguintes profissões ou atividades: amassador, cilindreiro, forneiro, confeiteiro, torrador de café, macarroneiro, inspetor, operador de caldeira, não podendo quaisquer destes profissionais serem admitidos com salário inferior, vencido o Juiz Revisor, que a exclua. Por maioria de votos, CLÁUSULA III - Adicional de 5% (cinco por cento) por quinquênio, para os empregados que contém ou venham a contar mais de cinco anos de serviços prestados ao mesmo empregador, vencido o Juiz Revisor que exclua. Por unanimidade, CLÁUSULA IV - É proibido o trabalho nas indústrias de panificação no horário compreendido entre às 20:00 horas de sábado até às 20:00 horas de domingo, bem como a abertura dos estabelecimentos da categoria econômica nos domingos e feriados, salvo por motivos admitidos em lei, mediante autorização prévia da Delegacia Regional do Trabalho. Por unanimidade; CLÁUSULA V - Fornecimento gratuito de uniformes quando de uso obrigatório pelo empregador ou por exigência da autoridade administrativa, no mínimo de 02 (dois) por ano. Por unanimidade, CLÁUSULA VI - Consideram-se abonadas as faltas dos empregados estudantes, quando decorrentes de comparecimento a provas escolares obrigatórias em estabelecimentos oficiais ou reconhecidos, desde que avisado o empregador com a antecedência mínima de quarenta e oito horas e comprovado posterior-

mente. Por unanimidade, CLÁUSULA VII - Fornecimento pelas empresas de comprovantes de pagamentos dos quais constem os salários, horas extras, comissões, gratificações, adicionais, descontos especificados, além de outros títulos que acresçam ou onerem a remuneração. Por unanimidade, CLÁUSULA VIII - Fica assegurada à empregada gestante estabilidade provisória pelo prazo de 60 (sessenta) dias, após o término da licença compulsória prevista em lei, desde que a mesma se apresente para reassumir o emprego findo o gozo da mesma. Por unanimidade, CLÁUSULA IX - As empresas descontarão dos seus empregados, no primeiro mês do pagamento do aumento ora deferido, à importância de Cr\$ 50,00 (Quinhentos Cruzeiros) que reverterá em benefício do Sindicato demandante, ressalvada a possibilidade de ser solicitada a devolução por qualquer empregado que não concordar com o desconto, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando o demandante obrigado a fornecer ao empregado discordante, documento hábil para provar sua inconformação junto ao empregador. Por maioria de votos, CLÁUSULA X - As empresas se obrigam a satisfazer os direitos trabalhistas de seus empregados, no prazo máximo de dez dias após o dstrato, na hipótese de dispensa sem justa causa, e de até quinze dias na dispensa motivada ou no pedido de demissão, sob pena de serem compelidas ao pagamento dos salários dos dias excedentes até o cumprimento da obrigação, vencido o Juiz Revisor que lhe dava outra redação. Por maioria de votos, CLÁUSULA XI - Fica assegurada a licença remunerada ao dirigente sindical, titular ou suplente, em número de um por empresa, com duração de até quarenta e oito horas por mês, quando necessário o seu afastamento ao serviço do Sindicato demandante, o que deverá ser comprovado posteriormente, vencido o Juiz Revisor que a exclua. Por unanimidade, CLÁUSULA XII - Os empregadores se obrigam a descontar de seus empregados, em folha de pagamento, o valor da mensalidade devida ao sindicato demandante, nos termos do art. 545 da Consolidação das Leis do Trabalho, desde que por eles autorizados e mediante relação nominal mensal, que o sindicato lhe fornecerá na oportunidade. PARÁGRAFO ÚNICO - O recolhimento à tesouraria do sindicato demandante deverá ser efetivado até 30 (trinta) dias após o desconto. Por unanimidade, CLÁUSULA XIII - Fica estabelecida a multa equivalente a um valor de referência regional, por empregado, que reverterá em favor da parte prejudicada e a ser paga pela parte que descumprir qualquer cláusula da presente sentença normativa, observado o disposto no art. 619 combinado com o art. 622, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho. Por unanimidade, CLÁUSULA XIV - Vigência de um ano a contar de 1º de junho de 1983 e a expirar a 31 de maio de 1984. As demais cláusulas da inicial foram rejeitadas por unanimidade. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência em Cr\$ 150.000,00, na quantia de Cr\$ 7.818,20, para cada uma das partes, Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 12 de setembro de 1983. Assinado em 14 de setembro de 1984. CONCLUSÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO: ACORDAM os Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, por maioria, dar provimento ao recurso, para excluir a cláusula que trata do adicional de quinquênio, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Teixeira da Costa, Hélio Regato, Coqueijo Costa, Alves de Almeida e João Wagner. Brasília, 11 de abril de 1984.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da 8ª Região, aos dezanove dias do mês de junho de 1984.

ALBERTINA DIAS MAIA  
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 5795)

Distribuição dos Processos Sorteados aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão Ordinária realizada em 08 de junho de 1984.

Processo: AR 436/84 (ND).  
 Recorrente: Daniel de Souza Saraiva.  
 Advogado: Dr. Ronaldo Silva.  
 Recorrido: Raimundo Saraiva Cardoso.  
 Advogado: Dr. Adalberto Gulmarães.  
 Origem:  
 Relatora: Dra. Lygia Oliveira.  
 Revisor: Sr. Espírito Santo.  
 Processo: RO 699/84.  
 Recorrentes: Osvaldo Batista Pereira e outros.  
 Advogado: Dr. Ion Vidgal.  
 Recorrida: Enel Engenharia S/A.  
 Advogado: Dr. Adherbal Mattos.  
 Origem: 3ª JCJ de Belém.  
 Relatora: Dra. Lygia Oliveira.  
 Revisor: Sr. Espírito Santo.  
 Processo: RO 700/84.  
 Recorrente: Transporte Brasileiro Ltda.  
 Advogada: Dra. Maria José Pinho.  
 Recorrido: João José Alves dos Santos.  
 Advogado: Dr. José Silva.  
 Origem: JCJ de Capanema.  
 Relator: Dr. Pedro Mello.  
 Revisor: Dr. Arthur Seixas.  
 Processo: R EX OFF 703/84.  
 Recorrente: Espólio de Sebastião Matias Pereira.  
 Advogado: Dr. Jonas Gonçalves.  
 Recorrido: Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PA.  
 Advogada: Dra. Maria de Jesus Cardoso.  
 Origem: JCJ de Capanema.  
 Relator: Sr. Espírito Santo.  
 Revisor: Dra. Semíramis Ferreira.  
 Processo: RO 706/84.  
 Recorrente: Engeplan Engenharia e Planejamento Ltda.  
 Advogada: Dra. Glória Maroja.  
 Recorrida: Helena Santana de Oliveira.  
 Advogado:  
 Origem: 3ª JCJ de Belém.  
 Relator: Dr. Arthur Seixas.  
 Revisor: Dr. Orlando Lobato.  
 Processo: RO 713/84.  
 Recorrente: Aldair Rodrigues da Costa.  
 Advogado: Dr. Rui Aquino.  
 Recorrido: Banco Brasileiro de Descontos S/A.  
 Advogada: Dra. Ana Vieira.  
 Origem: 4ª JCJ de Belém.  
 Relatora: Dra. Semíramis Ferreira.  
 Revisora: Dra. Lygia Oliveira.  
 Processo: AI 670/84.  
 Recorrente: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A. - ELE-  
 TRONORTE.

Advogado: Dr. Oswaldo Trindade.  
 Recorrido: Ademir Silva da Costa.  
 Advogado: Dr. Antonio Dias.  
 Origem: 1ª JCJ de Belém.  
 Relatora: Dra. Semíramis Ferreira.  
 Revisor:  
 Processo: RO 690/84.  
 Recorrente: Raimundo da Silva Amorim.  
 Advogado: Dr. Miguel Serra.  
 Recorrido: PBR do Brasil - Serviço Marítimo Ltda.  
 Advogado: Dr. Simão Benzecry.  
 Origem: 1ª JCJ de Belém.  
 Relator: Dr. Orlando Lobato.  
 Revisor: Dr. Pedro Mello.  
 Processo: RO 691/84.  
 Recorrente: Domingos Lobato.  
 Advogado: Dr. Luiz Reis.  
 Recorrido: Madil Madeireira Ipanema Ltda.  
 Advogado: Dr. Odival Quaresma.  
 Origem: JCJ de Abaetetuba.  
 Relatora: Dra. Lygia Oliveira.  
 Revisor: Sr. Espírito Santo.  
 Processo: R EX OFF 696/84.  
 Recorrente: Leônidas Corrêa Rodrigues.  
 Advogado:

Recorrido: Município de Santo Antonio do Tauá - Prefeitura Municipal.  
 Advogado: Dr. João Freire.  
 Origem: JCJ de Castanhal.  
 Relator: Dr. Orlando Lobato.  
 Revisor: Dr. Pedro Mello.  
 Processo: RO 710/84.  
 Recorrente: Locadora Belauto Ltda.  
 Advogados: Drs. Waldemar Vianna e Roberto Ferreira.  
 Recorrido: Edilson Pelxoto Moraes.  
 Advogado: Dr. Douglas Domingues.  
 Origem: 6ª JCJ de Belém.  
 Relatora: Dra. Semíramis Ferreira.  
 Revisor: Dra. Lygia Oliveira.  
 Processo: AI 720/84.  
 Agravante: Fundação Serviços de Saúde Pública.  
 Advogado: Dr. Ailton Ribeiro.  
 Agravada: Izorelita Gonçalves da Concelção.  
 Advogado:  
 Origem: JCJ de Abaetetuba.  
 Relator: Dr. Orlando Lobato.  
 Revisor:  
 Processo: RO 689/84.  
 Recorrente: Joaquim Fonseca Nav. Ind. e Com. S/A. - JONA-  
 SA.

Advogado: Dr. Hamilton Gualberto.  
 Recorrido: Pedro Paulo Batista Oliveira.  
 Advogados: Drs. Olga Bayma e Antonio Dias.  
 Origem: 1ª JCJ de Belém.  
 Relator: Sr. Espírito Santo.  
 Revisor: Dra. Semíramis Ferreira.  
 Processo: R Ex OFF 668/84.  
 Reclamante: Trancirio Vieira dos Santos.  
 Advogados: Drs. Miguel Serra e Miguel Antonio Serra.  
 Reclamado: Depto. de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN.  
 Advogado: Dr. Wilson Figueiredo.  
 Origem: 6ª JCJ de Belém.  
 Relator: Dr. Arthur Seixas.  
 Revisor: Dr. Orlando Lobato.  
 Processo: AR 746/84.  
 Autora: Maria do Carmo Miranda Gomes.  
 Advogado: Dr. Carlos Moura.  
 Réu: Izaul dos Santos Cordovil.  
 Advogado:  
 Origem: Dr. Pedro Mello.  
 Relator: Dr. Arthur Seixas.

(G. Reg. Nº 5679)

Distribuição dos Processos Sorteados aos Ex-  
 mos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da  
 Oitava Região, na Sessão Ordinária realizada em 11 de  
 junho de 1984.

Processo: AI 719/84.  
 Recorrente: Cia. Brasileira de Estruturas Metálicas - CIBRES-  
 ME.  
 Advogado: Dr. José Pereira.  
 Recorrido: Raimundo Nonato Dias M. de Sena.  
 Advogado: Dr. Odival Quaresma.  
 Origem: JCJ de Abaetetuba.  
 Relatora: Dra. Lygia Oliveira.  
 Revisor:  
 Processo: RO 726/84.  
 Recorrente: Eliete Monteiro dos Anjos.  
 Advogado: Dr. Ubiratan Aguiar.  
 Recorrida: Maternidade das Acáclas.  
 Advogado: Dr. Francisco Costa.  
 Origem: 5ª JCJ de Belém.  
 Relator: Dr. Pedro Mello.  
 Revisor: Dr. Arthur Seixas.  
 Processo: RO 718/84.  
 Recorrente: Cia. Amazônia Têxtil de Anlagem - CATA.  
 Advogado: Dr. Leogênio Gomes.  
 Recorrido: Raimundo Trindade dos Santos.  
 Advogado:

Origem: 5ª JCJ de Belém.  
 Relator: Sr. E. Santo Carvalho.  
 Revisor: Dra. Semíramis Ferreira.  
 Processo: RO 980/82.  
 Recorrente: Estacon Engenharia S/A.  
 Advogado: Dr. Gladanlei Carvalho.  
 Recorrido: Sind. dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém.  
 Advogado: Dr. José Maria Q. de Alencar  
 Origem: 4ª JCJ de Belém.  
 Relator: Dr. Arthur Seixas.  
 Revisor: Dr. Orlando Lobato.

(G. Reg. Nº 5695)

Distribuição dos Processos Sorteados aos Ex-mos. Srs. Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão Ordinária realizada em 13 de junho de 1984.

Processo: TRT RO - 708/84.  
 Recorrente: Leônicio Zeferino da Costa.  
 Advogada: Dra. Olga Bayma.  
 Recorrida: Centrais Elétricas do Pará S/A. - CELPA.  
 Advogado: Dr. Ruy Guilhon Coutinho.  
 Origem: 3ª JCJ de Belém.  
 Relatora: Dra. Semíramis Ferreira.  
 Revisora: Dra. Lygia Oliveira.  
 Processo: TRT RO - 679/84.  
 Recorrente: Alcídio Barbosa dos Santos.  
 Advogada: Dra. Maria Leopoldina Aragón.  
 Recorrido: Jones Freitas Furtado.  
 Advogado: Dr. João Messias dos Santos.  
 Origem: JCJ de Breves.  
 Relator: Dr. Arthur Seixas.  
 Revisor: Dr. Orlando Lobato.  
 Processo: TRT RO - 695/84.  
 Recorrente: Francildo Maués Nobre.  
 Advogado: Dr. Milton Ferreira Chagas.  
 Recorrido: Engarradora "Maués Nobre".  
 Advogado: Dr. Jurandir Barbosa de Oliveira.  
 Origem: 4ª JCJ de Belém.  
 Relator: Dr. Arthur Seixas.  
 Revisor: Dr. Orlando Lobato.  
 Processo: TRT RO - 722/84.  
 Recorrente: Andrew John Koessler.  
 Advogado: Dr. Ronaldo Barata.  
 Recorrido: International Drilling Company do Brasil - Perfurações Marítimas Ltda.  
 Advogada: Dra. Sônia Ma. Kerber Almolda.  
 Origem: 3ª JCJ de Belém.  
 Relator: Dr. Orlando Lobato.  
 Revisor: Dr. Pedro Mello.  
 Processo: TRT RO - 721/84.  
 Recorrente: Fernando Benedito de Albuquerque.  
 Advogado: Dr. Clodomir Assis Araújo.  
 Recorrido: Indústrias de Conservas Alimentícias Kaburé Ltda.  
 Advogada: Dra. Maria José Peixoto.  
 Origem: 5ª JCJ de Belém.  
 Relator: Sr. Espírito Santo.  
 Revisora: Dra. Semíramis Ferreira.  
 Processo: TRT RO - 717/84.  
 Recorrente: Vicente Lira Lopes.  
 Advogado: Dr. Herberto Nunes.  
 Recorrida: Construtora Flávio E. Santo Ltda.  
 Advogada: Dra. Cláudia Aragão Albuquerque.  
 Origem: 3ª JCJ de Belém.  
 Relatora: Dra. Lygia Oliveira.  
 Revisor: Sr. Espírito Santo.  
 Processo: TRT RO - 716/84.  
 Recorrente: S/A. White Martins.  
 Advogada: Dra. Daisy Maria Campos do N. Garcia.  
 Recorrido: Orlando Ramires Mussio.  
 Advogado: Dr. Lo Marival S. H. Leal Monteiro.  
 Origem: JCJ de Macapá.  
 Relator: Sr. Espírito Santo.

Revisora: Dra. Semíramis Ferreira.  
 Processo: TRT RO - 712/84.  
 Recorrente: Instrumentos Técnicos e Pesquisas Ltda.  
 Advogados: Drs. Deusedith Brasil e Ediléa Barros.  
 Recorridos: Sandoval Ferreira Frazão, Carlos Alberto Ferreira Frazão, Marcelino Marques dos Santos, Manoel Darcy Souza dos Santos e João Pastana da Silva.  
 Origem: JCJ de Breves.  
 Relator: Dr. Orlando Lobato.  
 Revisor: Dr. Pedro Mello.  
 Processo: TRT RO - 702/84.  
 Recorrente: Transportadora Terramar Ltda.  
 Advogado: Dr. Marcos José Nahon.  
 Recorrido: José Fernando Vieira Cavalcante.  
 Advogado: Dr. William Fontenelle Chaves.  
 Origem: JCJ de Capanema.  
 Relatora: Dra. Lygia Oliveira.  
 Revisor: Sr. Espírito Santo.  
 Processo: TRT RO - 693/84.  
 Recorrentes: Rodoviário Castelo Ltda. e Geraldo Belém Marques.

Advogados: Drs. Joaquim Lopes de Vasconcelos e Célio S. de Souza.

Recorridos: Os mesmos.  
 Origem: 2ª JCJ de Belém.  
 Relator: Dr. Pedro Mello.  
 Revisor: Dr. Arthur Seixas.  
 Processo: RO 707/84.  
 Recorrentes: Território Federal do Amapá (Litisconsorte) - Hospital Escola São Camilo e São Luís - Reclamado.  
 Advogado: Dr. Antonio C. de Castro.  
 Recorrido: Dionildes Nazaré Cabral do Rosário.  
 Origem: JCJ de Macapá.  
 Relator: Dr. Pedro Mello.  
 Revisor: Dr. Arthur Seixas.  
 Processo: RO 753/84.  
 Recorrente: Sind. dos Trab. em Transp. Rodoviários do Estado do Pará.  
 Advogados: Drs. José M. Q. de Alencar e José C. da Silveira.  
 Recorrido: DI Gregório Distribuição e Planificação de Transportes Ltda.  
 Advogado: Dr. Antonio Ribeiro.  
 Origem: 2ª JCJ de Belém.  
 Relatora: Dra. Semíramis Ferreira.  
 Revisora: Dra. Lygia Oliveira.

(G. Reg. Nº 5738)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EX-MOS. SRS. JUIZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15.6.84.  
 Processo RO 693/84  
 Recorrente: Rodoviário Castelo Ltda. e Geraldo Belém Marques

Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outro  
 Recorrido: os mesmos  
 Origem: 2ª JCJ de Belém  
 Relator: Dra. Semíramis Ferreira  
 Revisor: Dra. Lygia Oliveira  
 Processo RO 681/84  
 Recorrente: Manoel Orlando Cardoso de Matos  
 Advogada: Dra. Dilma Galvão Martins  
 Recorrido: Nautilha Cardoso da Silva  
 Advogado: Dr. José Cabral  
 Origem: JCJ de Breves  
 Relator: Dr. Pedro Mello  
 Revisor: Dr. Arthur Seixas  
 Processo AP 711/84  
 Agravante: Aztec Trading Company Costa Representações e Com Ltda - assistente  
 Advogado: Dr. Oswaldo B. de A. Trindade e outros  
 Agravado: Izaque Gomes Cardoso  
 Advogados: Drs. Ubiratan de Aguiar e Vanya A. Pessoa  
 Origem: 2ª JCJ de Belém  
 Relator: Dr. Pedro Mello  
 Revisor: Dr. Arthur Seixas

- Processo RO 698/84  
 Recorrentes: Candido Francisco Reis e PBR do Brasil - Serv.  
 Maritimos Ltda  
 Advogado: Dr. Miguel Serra e outro  
 Recorridos: Os mesmos  
 Origem: 3ª JCJ de Belém  
 Relator: Dr. Pedro Mello  
 Revisor: Dr. Arthur Seixas  
 Processo RO 701/84  
 Recorrente: Leonel Antonio da Rocha Teixeira  
 Advogado: Dr. Augusto Costa e Silva  
 Recorrido: Antonio Alencar Gomes  
 Advogado: Dr. Raimundo Caetano de Souza Castro  
 Origem: JCJ de Capanema  
 Relator: Dr. Pedro Mello  
 Revisor: Dr. Arthur Seixas  
 Processo RO 705/84  
 Recorrente: Cimentos do Brasil S/A - Cibrasa  
 Recorridos: Drs. Marclio F. Vianna e Raimundo Lucival de  
 Lima  
 Advogados: Joaquim Rufino de Souza e outros  
 Advogado: Dr. Antonio Afonso Navegantes  
 Origem: JCJ de Capanema  
 Relator: Dr. Orlando Lobato  
 Revisor: Dr. Pedro Mello  
 Processo RO 709/84  
 Recorrente: José Maria de Freitas  
 Advogado: Dr. Luiz M. Aragão  
 Recorrido: Adelino Monteiro  
 Origem: 6ª JCJ de Belém  
 Relator: Dr. Orlando Lobato  
 Revisor: Dr. Pedro Mello  
 Processo RO 723/84  
 Recorrente: Denan - Dendê da Amazônia S/A  
 Advogado: Dr. Carlos Augusto M. Sampaio  
 Recorrido: Antonio Caetano Farias Neto  
 Origem: 5ª JCJ de Belém  
 Relator: Dr. Pedro Mello  
 Revisor: Dr. Arthur Seixas  
 Processo RO 724/84  
 Recorrente: Walber Costa Martins  
 Advogados: Drs. Olga Bayma e Antonio Dias  
 Recorrido: Raul Pinto Monteiro  
 Advogado: Dr. Idelfonso Gulmarães Jr.  
 Origem: 1ª JCJ de Belém  
 Relatora: Dra. Lygia Oliveira  
 Revisor: Sr. Espirito Santo Carvalho  
 Processo RO 728/84  
 Recorrente: Banco Nacional S/A  
 Advogado: Dra. Ana Maria Martins Rios  
 Recorrido: Luiz Carlos do Rosario  
 Advogado: Dr. Adilson G. Verçosa  
 Origem: 1ª JCJ de Belém  
 Relatora: Dra. Lygia Oliveira  
 Revisor: Sr. Espirito Santo Carvalho  
 Processo RO 732/84  
 Recorrente: Vitor da Concelção Ibiapina da Silva  
 Advogado: Dr. Evaldy Motta de Oliveira  
 Recorrido: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
 Origem: JCJ de Macapá  
 Relator: Dr. Arthur Seixas  
 Revisor: Dr. Orlando Lobato  
 Processo RO 747/84  
 Recorrente: José Alves da Silva  
 Advogado: Dr. Raimundo Caetano de S. Castro  
 Recorrido: José Bento Maciel  
 Origem: JCJ de Capanema  
 Relator: Sr. Espirito Santo Carvalho  
 Revisor: Dra. Semiramis Ferreira  
 Processo RO 756/84  
 Recorrente: Enel Engenharia S/A  
 Advogados: Dr. Adherbal Melra Mattos e outros  
 Recorrido: Paulo Cesar Gomes de Andrade  
 Advogados: Drs. Ubiratan de Aguiar e Vanya Alcantara  
 Origem: 2ª JCJ de Belém  
 Relatora: Dra. Lygia Oliveira  
 Revisor: Sr. Espirito Santo Carvalho  
 Processo RO 697/84  
 Recorrente: Raimundo Ornelis Pereira Cardoso  
 Advogado: Dr. Raimundo Duarte  
 Recorrido: Construtora Andrade Gutierrez S.A.  
 Origem: JCJ de Santarém  
 Relator: Sr. Espirito Santo Carvalho  
 Revisor: Dra. Semiramis Ferreira  
 Processo RO 704/84  
 Recorrente: Construtora Andrade Gutierrez SA.  
 Advogado: Dr. Luiz Dinelli  
 Recorrido: José Irandir Barbosa Silva  
 Advogado: Dr. Raimundo Duarte  
 Origem: JCJ de Santarém  
 Relator: Dra. Semiramis Ferreira  
 Revisor: Dra. Lygia Oliveira  
 Processo RO 750/84 (2 volumes)  
 Recorrente-Requerido: Ipólito Oliveira Reis  
 Advogado: Dr. Luis Sampaio  
 Recorrido-Requerente: S/A Bitar Irmãos  
 Origem: 5ª JCJ de Belém  
 Relator: Dr. Orlando Lobato  
 Revisor: Dr. Pedro Mello  
 Processo RO 764/84  
 Recorrente: Sind. dos Trab. em Transp. Rodov. do Est. do Pa-  
 rá  
 Advogado: Dr. José M. Q. de Alencar  
 Recorrido: Eccir - Emp. de Const. Cíveis e Rodoviárias S/A  
 Advogado: Dr. Deusdedith Brasil  
 Origem: 4ª JCJ de Belém  
 Relatora: Dra. Lygia Oliveira  
 Revisor: Sr. Espirito Santo Carvalho  
 Processo R Ex OFF 736/84  
 Reclamante: Déa Martins Pinheiro  
 Reclamado: Município de São Domingos - Capim - Pref. Mun.  
 Origem: JCJ de Castanhal  
 Relatora: Dra. Semiramis Ferreira  
 Revisor: Dra. Lygia Oliveira  
 Processo RO 715/84  
 Recorrente: Serviços Gerais Ltda.  
 Advogado: Dra. Olga Bayma  
 Recorrido: Simone do Rosario Santos  
 Origem: 5ª JCJ de Belém  
 Relator: Dr. Orlando Lobato  
 Revisor: Dr. Pedro Mello  
 Processo RO 765/84  
 Recorrente: Sind. dos Trab. em Transp. Rodoviários do Est.  
 do Pará  
 Advogados: Dr. José M.Q. de Alencar e outros  
 Recorrido: Escolta do Pará Ltda.  
 Advogado: Dr. Lasmie Ribelro  
 Origem: 2ª JCJ de Belém  
 Relatora: Dra. Semiramis Ferreira  
 Revisor: Dra. Lygia Oliveira  
 Processo R Ex OFF e RO 714/84 (2 volumes)  
 Recorrentes-Reclamantes: José Guilherme de O. Castro e ou-  
 tros  
 Advogado: Dr. Iraclides de Castro  
 Recorrido: Estado do Pará - Sec. de Est. de Educação - Litis-  
 consorte - Dra. Maria da C. Rabelo e outro - Fund. Educacional do  
 Est. do Pará - Reclamada - Dra. Ana Maria Rios  
 Origem: 2ª JCJ de Belém  
 Relator: Sr. Espirito Santo Carvalho  
 Revisor: Dra. Semiramis Ferreira  
 Processo R Ex OFF 734/84  
 Reclamante: Manoel Gonçalves da Costa Filho  
 Advogado: Dr. Rodrigo Cruz  
 Reclamado: in. de Marapanim - Pref. Municipal  
 Origem: JC. de Castanhal  
 Relator: Dr. Arthur Seixas  
 Revisor: Dr. Orlando Lobato  
 Processo AP 725/84  
 Agravante: PBR do Brasil, Serv de Asslst. Marít. Ltda  
 Advogado: Dr. Simão Benzecry  
 Agravado: Manoel Geraldo Dias

Advogado: Dr. Miguel Serra  
 Origem: 3ª JCJ de Belém  
 Relator: Dr. Arthur Selxas  
 Revisor: Dr. Orlando Lobato

(G. Reg. nº 5782)

### 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23 de agosto de 1984, às 15:15 horas, na Sede desta Junta à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado na execução movida por JOSÉ RIBEIRO CHAVES e outro, contra ENEL ENGENHARIA S/A. e CRUZEIROS TERRAPLENAGEM LTDA., bem esse encontrado à Avenida Senador Lemos, nº 1468 e que é o seguinte:

- 01 (um) Caminhão Chevrolet C-10, placa AF-3000, ano de fabricação 1974, chassi nº CHC14DBR12211B. Avaliada em Cr\$ 3.500.000,00. Total: Cr\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, Belém, 05 de julho de 1984. Eu, Perciliano Marques Meireles - Aux. Jud., datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos - Chefe da Secretaria, subscrevo.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA  
 Juiz do Trabalho Substituto  
 na Presidência da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 6011)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de agosto de 1984, às 15:15 horas, na Sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por LÚCIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, contra ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS DO BRASIL - ASCB, bem esse encontrado à BR-316 - Km. 18 e 19 - Ananindeua e que é o seguinte:

- 01 (um) terreno edificado, situado na BR-316, antiga Estrada de Ferro de Bragança - Km. 18 e 19, no Município de Ananindeua, neste Estado, medindo 99:00m. de frente por 200:00m. de fundos. Avaliado em: Cr\$ 7.000.000,00. Total da Avaliação: Cr\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, Belém, 05 de julho de 1984. Eu, Simone Rocha Tupinambá - Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos - Chefe de Secretaria, subscrevo.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA  
 Juiz do Trabalho Substituto  
 em Exercício na Presidência

(G. Reg. Nº 6012)

### 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma abaixo, o Dr. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz do Trabalho - Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, pelo presente EDITAL, que fica notificada a firma MORENA - MONTAGEM, REPAROS NAVAIS E SERVIÇOS LTDA., reclamada-executada nos autos do Processo nº 2ª JCJ-2.086/83, em que é reclamante-exequente FRANCISCO MOTA NASCIMENTO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência no prazo de cinco (05) dias, da penhora que recau sobre os seguintes bens de propriedade da Reclamada:

- Uma máquina de soldar, elétrica, sobre duas rodas, sem marca visível;
- Um torno de bancada nº 03;
- Sete caixas de eletrodos para solda elétrica, sendo, três caixas fechadas e quatro abertas;
- Uma Chave de boca, de aço, de 8,5 x 7,5mm;
- Uma forja elétrica com motor, sem marca identificável;
- Uma bigorna de aço, nº 20.

Bens esses que se encontram no Depósito Público do TRT da 8ª Região, à Travessa D. Pedro I, nº 750.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Ferdinando Vieira Amazonas - Técnico Judiciário AJ-021.C, lavrei o presente. E eu, Maria Lúcia Nobre de Brito - Diretora de Secretaria, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES  
 Juiz do Trabalho  
 Presidente da 2ª JCJ de Belém

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada Morena Montagem Reparos Navais e Serviços Ltda, a qual era estabelecida à Trav. do Cruzeiro nº 1.022-Vila de Icoaraci e que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada no processo nº 2ª JCJ-729/84 em que figura como reclamante João Nilson Veloso, para ciência da decisão "proferida por esta 2ª JCJ de Belém no referido processo, nos seguintes termos: "Resolve esta MM 2ª JCJ de Belém, à unanimidade, julgar a presente reclamação totalmente procedente para condenar a reclamada Morena Montagem Reparos Navais a pagar ao reclamante o que for apurado pela Secretaria da Junta a título de salário retido em dobro, Aviso Prévio, 13º Salário Proporcional, Férias Proporcionais, Adicional de Insalubridade, Adicional Noturno e FGTS, além de Juros e Correção Monetária na forma da Lei. A CTPS do reclamante deve ser anotada pela Secretaria da Junta após o trânsito " em julgado da presente decisão. Custas pela reclamada de Cr\$ 22.799,14 sobre o valor da condenação arbitrada em Cr\$ 450.000,00. Outrossim, fica ciente de que tem o prazo de 8 (oito) dias, para, querendo, interpor recurso ordinário.

Secretaria da 2ª JCJ de Belém, aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, (Ilegível) Téc. Judiciário, datilografei o presente que vai assinado pela Diretora de Secretaria" desta Junta.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO  
 Diretora de Secretaria

## EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

### COMARCA DE CURUÇÁ

JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CURUÇÁ

EDITAL

A Bacharela CARMEM LÚCIA MONTEIRO FARIA, Juíza de Direito da Comarca de Curuçá, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, que, por este meio CITA, com o prazo de vinte (20) dias, a MARIA MONTEIRO CARDOSO, brasileira, casada, doméstica, atualmente residindo em lugar ignorado, para defesa de seus direitos na Ação de Divórcio que lhe move seu marido NESTOR NEVES CARDOSO, brasileiro, residente nesta Cidade. O presente EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei e seu prazo, que ocorrerá da primeira publicação considerar-se-á transcorrido, assim que decorram os vinte (20) dias fixados e assim perfeita a citação. Dado e passado nesta Cidade de Curuçá, Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Antonio da Cunha Leite, Escrivão, o subscrevi.

Belém, 25 de maio de 1984.

CARMEM LÚCIA MONTEIRO FARIA

Juíza de Direito

(G. Reg. nº 6.048)

### JUSTIÇA MILITAR

EDITAL

Eu, Dr. EDMUNDO FRANCA DE OLIVEIRA, Juiz Auditor Substituto no exercício pleno da Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar.

FAÇO saber aos que, o presente Edital de Citação, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que deverá comparecer sob as penas da lei, na Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar, sita à Avenida Governador José Malcher, nº 611, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 14:00 horas, do dia 03 de agosto do corrente ano, a fim de ser qualificado e interrogado perante o Conselho Permanente de Justiça do Exército - WALTER FERREIRA ROCHA, ex-soldado do Exército, brasileiro, solteiro, natural de Macapá, Território Federal do Amapá, com 21 anos de idade, filho de Ademar de Oliveira Rocha e Maria Eduarda de Souza Ferreira, que serviu no 3º Batalhão Especial de Fronteira - CEF - aquartelado em Clevelândia do Norte, naquele Território Federal, por ter sido denunciado pelo Dr. Procurador Militar junto a esta Auditoria, como incuso nas sanções do artigo 240, § 6º, nº I, combinado com o artigo 80, tudo do Código Penal Militar. Dado e passado nesta Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, em Belém do Pará, aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Iranilce Dias Bastos, Diretora de Secretaria, que o mandei datilografar.

Dr. EDMUNDO FRANCA DE OLIVEIRA

Juiz Auditor Substituto

no exercício pleno

(G. Reg. nº 9541 - Dias: 10, 12 e 16/07/84)

EDITAL

Eu, Dr. EDMUNDO FRANCA DE OLIVEIRA, Juiz Auditor Substituto no exercício pleno da Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar.

FAÇO saber aos que, o presente Edital de Citação, com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que deverá comparecer sob as penas da lei, na Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar, sita à Avenida Governador José Malcher, nº 611, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 14:00 horas, do dia 07 de agosto do ano em curso, a fim de ser qualificado e interrogado perante o Conselho Permanente de Justiça da Marinha - NILO SOARES DA FONSECA, marinheiro, com 20 anos de idade, solteiro, filho de Raimundo Reis da Fonseca e Júlia Soares da Fonseca, natural deste Estado e que per-

tencia à Base Naval de Val-de-Cães, por ter sido denunciado pelo Dr. Procurador Militar junto a esta Auditoria, como incuso nas sanções dos artigos 240, §§ 4º e 6º, nºs I e II, 248 e 195, combinados com o artigo 80, tudo do Código Penal Militar. Dado e Passado nesta Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, em Belém do Pará, aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Iranilce Dias Bastos, Diretora de Secretaria, que o mandei datilografar.

Dr. EDMUNDO FRANCA DE OLIVEIRA

Juiz Auditor Substituto

no exercício pleno

(G. Reg. nº 9541 - Dias: 10, 12 e 16/07/84)

### REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A Doutora Lúcia de Clairefont Seguin Dias Cruz, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado ABRAÃO DOS SANTOS WARISS brasileiro, casado, comerciante, filho de José Wariss e Raimunda dos Santos Wariss, alfabetizado residente na Av. Almirante Barroso nº 1.418, como incuso nas penas do artigo 171 § 2º inc. IV do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 29 de mês de agosto de 1984, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 27 de junho de 1984. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivão, o subscrevi.

Dra. LÚCIA DE CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ

Juíza da 5ª Vara Penal

(G. Reg. nº 6.038)

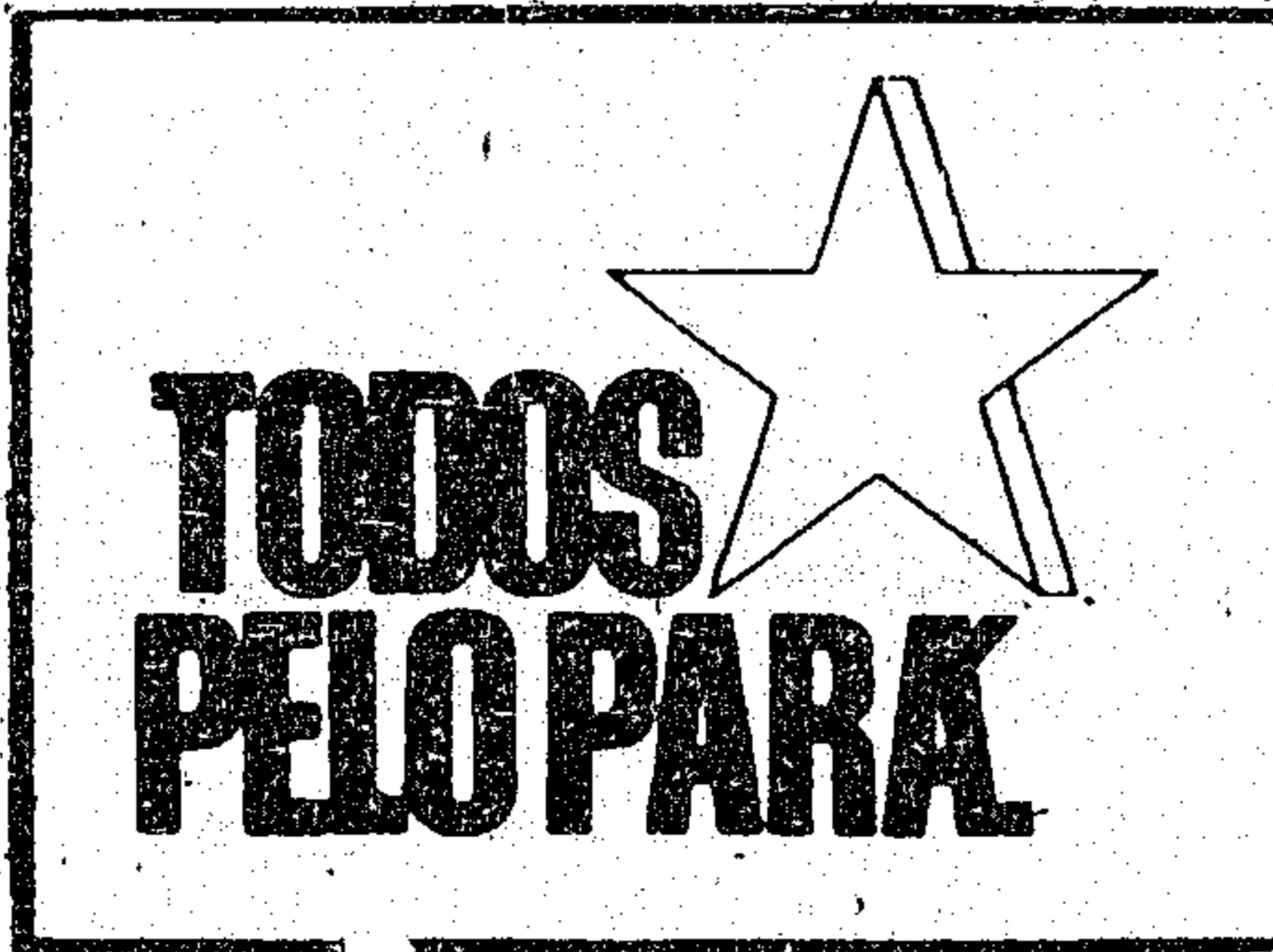
EDITAL

A Doutora Lúcia de Clairefont Seguin Dias Cruz, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado CARLOS ALBERTO SANTOS DA ROCHA, brasileiro, casado marreiteiro residente à Rua 02 de Dezembro nº 366 - Icoaraci, como incuso nas penas do artigo 155 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 09 de mês de agosto de 1984, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 18 de junho de 1984. Eu Maria das Graças Marques Tavares, escrivã o subscrevi.

Dra. LÚCIA DE CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ

Juíza da 5a. Vara Penal



Governo

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará